

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

LUZIA MARIA AGOSTINHO SAMPAIO

INFÂNCIA VIOLADA, CICATRIZES DA ALMA: Reflexões a partir da Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, vítimas de violência sexual no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – em Assaré/CE

Juazeiro do Norte
2018

LUZIA MARIA AGOSTINHO SAMPAIO

INFÂNCIA VIOLADA, CICATRIZES DA ALMA: Reflexões a partir da Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, vítimas de violência sexual no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – em Assaré/CE

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Banca Examinadora, como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, sob a orientação da Prof.^a Esp. Jácsa Vieira de Caldas.

Juazeiro do Norte
2018

LUZIA MARIA AGOSTINHO SAMPAIO

INFÂNCIA VIOLADA, CICATRIZES DA ALMA: Reflexões a partir da Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, vítimas de violência sexual no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – em Assaré/CE

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Banca Examinadora, como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

Orientadora: Prof.^a Esp. Jácса Vieira de Caldas.

Data da aprovação: ___ / ___ / ___

Banca Examinadora:

*Prof. Esp. Jácса Vieira de Caldas.
Orientadora*

*Prof.
1º Examinador*

*Prof.
2º Examinador*

Dedico este trabalho ao meu eterno esposo Mariano Fernandes (*In memoriam*), a ele devo o incentivo de realizar o sonho do ingresso à faculdade e a tão desejada formatura, à minha amada irmã Luziene Agostinho (*In memoriam*), por ter assumido o papel de mãe cuidando e zelando de meus filhos como se dela fosse até o seu último fôlego de vida. Aos meus filhos! Vocês são a razão do meu viver. Aos meus pais que tudo fizeram para que eu chegasse até aqui.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pois por tantas vezes eu pensei em desistir, por me sentir sozinha, por me julgar não ser capaz e Ele disse: Estou contigo, volte a sonhar tudo é possível filha, eu ainda realizo sonhos! Ao Senhor do Universo, que tornou meu sonho realidade, toda honra, toda glória e todo louvor.

Aos meus filhos, Gabriel e Marina, que suportaram minha ausência e, mesmo tão pequeninos quando adentrei a faculdade, já não contavam mais com a presença física do papai Mariano. Mesmo assim, com a pureza e inocência de criança, me apoiaram, torceram e vibraram com essa vitória. Espero poder compensar o tempo perdido, meus filhos! Vocês são minha fonte de inspiração e a razão do meu viver. A mamãe ama muito vocês!

Aos meus pais, Francisco e Telina, por serem meu porto seguro, por me incentivarem e me apoiaram. Serem meu abrigo nos dias difíceis e fonte de inspiração para minhas realizações. A eles, a minha eterna gratidão e amor. Vocês tudo fizeram para que eu chegasse até aqui.

Ao meu eterno esposo Mariano Fernandes (*In memoriam*)! A ele, devo o incentivo de realizar o sonho do ingresso à faculdade e a tão desejada formatura.

À minha amada irmã Luziene Agostinho (*In memoriam*), por ter assumido o papel de mãe cuidando e zelando de meus filhos como se dela fosse até o seu último fôlego de vida.

Saudades transbordam o meu ser ao lembrar de vocês!

Aos meus irmãos, Celso, Cimar, Kiki e Walzinho! Gratidão pelo apoio familiar.

Aos meus sobrinhos, em especial Ingrid Maurren e Hiago Monte! Vocês representam, para mim, tudo que realmente importa: o AMOR! Prometo estar junto para tudo que precisarem! Serei sempre amor, conforto e abrigo e estarei presente em todas as etapas da vida de vocês.

À minha orientadora, Jácса Vieira de Caldas! A Professora querida, que compreendeu todos os meus momentos de desafios emocionais, profissionais, entre outros. Não tenho palavras para agradecer toda a atenção e carinho. Grata por sua sensibilidade e serenidade na condução deste trabalho! Receba minha admiração.

Muitas pessoas conheci, outras reconheci, faz-se necessário nomeá-las pelo sentido de partilha dispensado nessa trilha da vida:

Teresinha Silveira e Gabriel Fernandes! Obrigada por se fazerem sempre presentes, por acreditarem em mim e sempre me darem uma palavra de apoio. Vocês são merecedores de minha gratidão! Eterna sogra e Cunhado.

Vanda Rinaldi, minha eterna gratidão por tudo que fizestes por mim nesse período de faculdade! Obrigada por me receber em sua casa com tanto amor, por me permitir conhecer sua família e nos períodos de estágio. Levarei sua amizade para a vida toda!

Joelma Onofre, minha amiga e psicóloga, Muito Obrigada! Por ajudar a enfrentar meus medos... Por escutar minhas dúvidas e receios... Por não me julgar e ouvir minhas neuroses... Por mostrar uma maneira diferente de enxergar os problemas... Por ajudar a encontrar um caminho para minha realização pessoal... Por injetar o otimismo na minha vida... Você é importante para mim! E com sinceridade, digo: Você é uma Joia Rara!

Ana Lúvia, meu reconhecimento sincero e gratidão e inestimável contribuição, por meio de palavras de incentivo e partilha de saberes.

Ao professor Wellington Gomes, por dispor do seu tempo, e contribuir colocando o meu trabalho nas normas da ABNT.

Quero agradecer também, ao meu mais novo companheiro de jornada, Cristiano Gonçalves, que, embora eu tenha conhecido quase no final desse processo, tem sido meu grande incentivador para concluir esta etapa importante de minha vida.

Aos profissionais do CREAS de Assaré que aceitaram participar da pesquisa, pela disponibilidade com que me receberam e pela confiança que demonstraram durante as entrevistas.

Aos meus professores por compartilharem o conhecimento, sendo os degraus para que eu alcançasse a formação, sem eles não seria possível tamanha realização.

À Universidade Dr. Leão Sampaio, que através do corpo docente, me proporcionou o crescimento intelectual.

À banca examinadora que, certamente, contribuirá com este trabalho.

A todos que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho.

Gratidão!

“Se, na verdade, não estou no mundo para simplesmente a ele me adaptar, mas para transformá-lo; se não é possível mudá-lo sem um certo sonho ou projeto de mundo, devo usar toda possibilidade que tenha para não apenas falar de minha utopia, mas participar de práticas com ela coerentes.”

Paulo Freire

RESUMO

No Brasil, tem-se uma vasta legislação no que diz respeito a proteção de crianças e de adolescentes contra os mais diversos tipos de violência. Da mesma forma, há diversos órgãos que atuam em defesa desses sujeitos e devem agir para que as leis sejam executadas com o propósito de resguardar os seus direitos. Contudo, sabemos que há lacunas a serem preenchidas em relação à defesa de crianças e adolescentes, porque os casos de violência são recorrentes, sobretudo as de natureza sexual, visto que não se consegue sanar os problemas que interferem na ação dos agentes públicos. Diante disso, o objetivo desse trabalho é analisar como a aplicabilidade da legislação é promovida, mediante o caráter intersetorial necessário para a execução das leis e a criação efetiva da rede de proteção inerente aos sujeitos em pauta, bem como as divergências recorrentes das particularidades relacionadas a cada setor de atuação. Para fundamentar a pesquisa, pautou-se na discussão sobre a legislação vigente, bem como à recorrência a autores que tratam da temática em voga. A pesquisa é de natureza descritiva, e de campo baseada em levantamento bibliográfico, além de se utilizar entrevista semiestruturada, aplicada aos sujeitos envolvidos. Como resultados, pudemos observar que a contemplação dos aspectos dispostos na legislação podem ser eficazes, mediante o diálogo entre os setores relacionados. Divide-se em três capítulos onde, pôde-se fazer uma reflexão da violência sexual e seus rebatimentos na vida das crianças frente ao trabalho desenvolvido pela CREAS. Assim, conclui-se que é preciso fomentar a intersetorialidade, a partir de ações que englobem todos os envolvidos na defesa de crianças e de adolescentes.

Palavras chave: Violência Sexual. Legislação. CREAS. Intersetorialidade.

ABSTRACT

In Brazil, there is a vast legislation that contributes with the protection of children and adolescents against the most types of violence. Also, there are several organs that act defense of these subjects and must act so that the laws are executed with the purpose of protecting their rights. However, we know that there are gaps to be filled in relation to the defense of children and adolescents, because cases of violence are recurrent, especially those of a sexual nature, since problems that interfere with the actions of public agents can not be remedied. Therefore, the objective of this work is to analyze how the applicability of the legislation is promoted, through the intersectorial character necessary for the execution of the laws and the effective creation of the protection network inherent to the subjects in question, as well as the recurrent divergences of the peculiarities related to each sector of activity. To base the research, it was based on the discussion about the current legislation, as well as the recurrence to authors that deal with the current topic. The research is of exploratory nature, based on bibliographical rising, besides using glimpsed semiestruturada, applied to the involved subjects. As results, we could observe that the contemplation of the aspects disposed in the legislation can be effective, by the dialogue among the related sections. Thus, it is concluded that it is necessary to foster intersectoriality, based on actions that involve all those involved in the defense of children and adolescents.

Keyword: Sexual violence. Legislation.CREAS.Intersectoriality.

LISTA DE SIGLAS

- CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SGD** – Sistema de Garantia de Direitos
- ONGs** – Organizações Não Governamentais
- MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social
- PAIF** -Proteção e Atendimento Integral à Família
- PAEFI** - Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
- PNAS** – Política Nacional de Assistência Social
- SUAS** – Sistema único de Assistência Social
- ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FUNABEM** – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
- FEBEM** –Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
- ONG's**– Organizações não governamentais
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- SAM** – Serviço de Assistência aos Menores
- CONANDA** – Conselho Nacional da Criança e do Adolescente
- CONDECA** – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CEDECAS** – Centro Especializado Defesa da Criança e do Adolescentes
- PNBM** – Política Nacional do Bem-Estar do Menor
- UNICEF** - Fundo das Nações Unidas para a Infância
- DPCA** - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
- PJDIJ** - Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude
- VIJJ** - 1ª Vara da Infância e da Juventude

LISTA DE FIGURAS

FIGURA I: Fluxograma 01 da 1ª Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal.....	46
FIGURA II: Fluxograma 02 da 1ª Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal.....	47
FIGURA III: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.....	55
FIGURA IV: Fluxograma de atendimento da rede de atenção intersetorial.....	58
FIGURA V: Espaço Institucional onde funciona o CREAS de Assaré/CE.....	70
FIGURA VI: Ação do CREAS no dia 18 de maio: O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.....	71

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Gênero - Número de profissionais entrevistados segundo o gênero.....	76
Quadro II – Idade - Número de profissionais entrevistados segundo faixa etária.....	76
Quadro III – Grau de Instrução - Número de profissionais entrevistados segundo grau de instrução.....	77
Quadro IV – Área e Tempo de Formação -Número de profissionais entrevistados segundo área e tempo de formação.....	77

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I – DE OBJETO DE TUTELA DO ESTADO À GARANTIA DE SUJEITO DE DIREITO: Discussão sobre a Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, vítimas da violência sexual..... 16

1.1 A Política Nacional de Assistência Social e a Proteção Social Especializada às Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual: um breve levantamento dos marcos históricos da legislação referente à proteção integral e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil..... 17

1.2 A Rede de Proteção Social Especial e o Sistema de Garantia de Direitos: divergências para articulação e integração das instituições públicas CREAS e CONSELHO TUTELAR para efetivação dos direitos..... 22

1.3 Família e Sociedade: O fim do pacto do silêncio velado em torno do tema de modo a contribuir com a transformação de vidas a partir do envolvimento de toda a rede. 29

CAPÍTULO II - REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: A construção do trabalho social na sociedade brasileira no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. 40

2.1 Violência Sexual contra crianças e adolescentes: O percurso doloroso da revelação à notificação e a importância da escuta especializada..... 40

2.2 O CREAS e o enfrentamento da violência sexual: Limites e possibilidades de uma prática em construção. 51

2.3 O Serviço Social no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes .. 58

CAPÍTULO III – ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS: Rompendo com as ações fragmentadas e promovendo a articulação e integração de políticas públicas na defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. 65

3.1 Aspectos do processo da pesquisa: Delineamento metodológico 65

3.2 Potencializando o diálogo da intersetorialidade e fortalecendo as ações: Compreendendo o problema..... 69

3.3 Apresentação e análise dos dados: Integrando a rede de proteção e o sistema de garantia de direitos para efetivação da política de atendimento especializado no CREAS de Assaré... 76

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 86

APÊNDICE A 97

APÊNDICE B..... 97

INTRODUÇÃO

A legislação vigente, que trata da prevenção e proteção de crianças e adolescentes, no tocante à violência sexual, evoluiu bastante, sobretudo no período pós Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Da mesma forma, a criação de órgãos responsáveis pelo atendimento dos infantes cresceu de forma considerável, ampliando-se, assim, a rede e o sistema de proteção para estes cidadãos.

Contudo, mesmo diante das diversas políticas públicas vigentes e a ciência acerca da necessidade de atendimento de crianças e adolescentes acometidos pela violência sexual, que assola o desenvolvimento da personalidade desses sujeitos, percebemos lacunas na execução das ações que deveriam contemplar o cumprimento da lei e o fiel resguardo dos direitos previstos para este segmento populacional.

Com isso, podemos justificar esta abordagem com base em nossa experiência no tocante ao acompanhamento das ações relacionadas ao atendimento dos sujeitos em pauta. Da mesma forma, podemos dizer que é necessário promover um trabalho que desperte o interesse pela análise de aspectos inerentes ao que se propõe na legislação vigente e a real execução das ações pautadas na lei.

Dessa forma, temos como objetivo geral refletir sobre as divergências observadas entre as políticas de atendimento a crianças e adolescentes e o papel desempenhado pelos órgãos que compõem a rede de proteção e o sistema de garantias relacionadas aos sujeitos em questão. Para tanto, analisaremos as ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). De modo específico, fora discutido sobre o papel da rede de proteção e do sistema de garantias, além de seu funcionamento. Além disso, buscamos compreender o funcionamento do CREAS de Assaré/CE, bem como identificar suas dificuldades para o desenvolvimento de suas ações.

A pesquisa em voga tem natureza exploratória, realizada a partir de levantamento bibliográfico. Como instrumento de coleta de dados, utilizamos uma entrevista semiestruturada, aplicada no CREAS de Assaré/CE, onde tivemos como sujeitos quatro profissionais da equipe de referência do referido CREAS, o que representa uma amostra de 40%, em um universo de dez profissionais que compõem a equipe de referência.

Além desta seção introdutória, o trabalho possui mais três capítulos, além das considerações finais. O capítulo que segue trata do percurso que converge para a criação da rede de proteção e do sistema de garantia de direitos de crianças de adolescentes, além de

órgãos que os compõem, como CREAS e Conselho Tutelar, além da importância da relação família e sociedade. Nessa seção, poderemos observar a evolução da legislação em prol da defesa desses sujeitos e os dispositivos legais que sustentam o trabalho dos órgãos citados.

Posteriormente, apresentamos o capítulo que trata do percurso da violência sexual em nossa sociedade, além do trabalho do CREAS e do Serviço Social, de modo geral, no combate a esse tipo de violência. Aqui, teremos uma noção acerca dos desafios que fazem parte do cotidiano dos agentes públicos que atuam para fazer valer os direitos de crianças e adolescentes.

Por fim, discorreremos sobre o delineamento metodológico da pesquisa e apresentamos a discussão sobre a análise dos dados coletados na pesquisa. Nesse capítulo analítico, veremos que é de suma importância um trabalho pautado na intersetorialidade, algo que é lacunar nas ações que se referem às ações das equipes de referência do CREAS e de outros segmentos responsáveis pela rede de proteção em voga.

CAPÍTULO I – DE OBJETO DE TUTELA DO ESTADO À GARANTIA DE SUJEITO DE DIREITO: Discussão sobre a Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, vítimas da violência sexual.

Este capítulo apresenta uma abordagem acerca de questões inerentes ao percurso histórico da política de assistência social e proteção social especial, que dizem respeito à criança e ao adolescente, vítimas de violência sexual. De maneira sucinta, apontaremos marcos que, a nosso ver, são importantes para o entendimento da evolução da legislação concernente a esta temática.

No primeiro momento aponta-se o contexto histórico da Política de Assistência Social e proteção especial de crianças e adolescentes envolvidas em situação de violência sexual, enfatizando que a mobilização social, com relação a esta problemática, começou a ter expressão política na década de 1990. Neste mesmo ponto, apresenta-se o contexto inicial de proteção de crianças e adolescentes, antes desassistidos pelo estado e vistos apenas como objeto de tutela. Até o momento em que os mesmos passam a ser considerados como sujeitos de direitos na garantia de prioridade absoluta em situação de proteção integral, assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que consiste em um marco legal.

Em seguida, retratou-se a Rede de Proteção Social Especial e o Sistema de Garantia de Direitos, apontando divergências para articulação e integração das instituições públicas CREAS e CONSELHO TUTELAR para efetivação dos direitos, no que diz respeito à inexistência de um fluxograma bem como a capacitação continuada de alguns atores sociais que atuam diretamente na defesa dos direitos de crianças e adolescente.

Por último, faz-se uma reflexão acerca da relação Família e Sociedade como peças importantes no que diz respeito à proteção integral da criança e do adolescente. Além disso, trata-se também do fim do pacto do silêncio velado em torno do tema, de modo que o envolvimento e engajamento destes, venha a contribuir com a transformação de vidas a partir do envolvimento de toda a rede. Nesse sentido, tem-se como base o que está disposto na Constituição Federal de 1988 e no ECA, que apontam ser dever de todos, família sociedade e estado assegurar com absoluta prioridade os direitos fundamentais de crianças e adolescentes além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

1.1 A Política Nacional de Assistência Social e a Proteção Social Especializada às Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual: um breve levantamento dos marcos históricos da legislação referente à proteção integral e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.

Ao percorrer o contexto histórico da Política de Assistência Social e proteção especial de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência sexual, notamos que a mobilização social com relação à problemática começou a ter expressão política na década de 1990, momento em que o tema foi incluído na agenda da sociedade civil como questão relacionada à luta nacional e internacional pelos direitos humanos, preconizados na Constituição Federal Brasileira (1988), na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989) e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

Segundo Santos (2009), nessa década, assegurou-se juridicamente às crianças e aos adolescentes brasileiros a condição de sujeitos de direito. Tendo como resultado a garantia imediata da proteção integral, visto que um dos princípios fundamentais da República Brasileira é a dignidade humana. Dessa forma, a criança e o adolescente que antes eram tratados apenas como mero objeto de proteção, segundo Maciel, “hoje são reconhecidos como centro autônomo de direitos e valores essenciais a realização plena de sua condição como pessoa humana e em constante desenvolvimento”, (MACIEL, 2014, p. 43).

Contudo, sabemos que crianças e adolescentes passam por diversos percalços, no momento da aplicação dessas mudanças na legislação. Haja vista que, não basta, pois, apenas a prioridade absoluta e, sim, o cumprimento desses direitos previstos na legislação, de tal modo que o Estado é o principal responsável, conforme preceitua a Constituição Federal, pela implementação de políticas públicas que atendam aos interesses desse seguimento e de seus familiares no sentido de prover as condições mínimas necessárias para que os direitos das crianças e dos adolescentes possam prevalecer.

No contexto das leis na área da Infância e Juventude anterior ao ECA, as crianças e adolescentes pertencentes às classes empobrecidas eram tratadas como uma ameaça à sociedade, fazendo com que o Estado realizasse algumas regulamentações que embora sob o discurso da proteção, culpabilizavam as famílias e as crianças.

Desdobra-se o Código de Menores, de natureza punitiva, no Serviço de Assistência ao Menor (SAM), em 1941. Apesar dos objetivos declarados de proteção a esse segmento, pela ausência de financiamento e pela cultura da época, prevaleceram a coerção e os maus-tratos aos jovens pobres e delinquentes (Carvalho; 2000. p. 186), o que só irá ter perspectivas de alteração com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. (BEHRING, BOSCHETTI; 2009. p. 108).

Nesse período, o termo menor era o mais utilizado para definir crianças e adolescentes que não eram assistidos pela família e assim estavam abandonados/órfãos. Estes menores teriam tendências ao crime e estariam à margem da sociedade, ou seja, o papel da família na vida da criança e do adolescente definia também seu lugar social.

[...] O Serviço de Assistência a Menores (SAM), que realizava encaminhamentos dos casos de crianças e adolescentes abandonados a instituições oficiais, dentre elas algumas particulares que tinham convênio com o governo. Já os “delinqüentes” eram encaminhados para os institutos públicos de reclusão. No período da ditadura militar, foram criadas a Fundação Nacional de Bem-estar do Menor (FUNABEM) e as FEBEM, que eram as unidades estaduais. Conforme aponta Oliveira (1999), são três as doutrinas básicas do chamado direito do menor: a do direito penal, que preconiza a utilização da lei para tratar dos menores que cometem alguma infração penal; a doutrina da situação irregular; e a doutrina da proteção integral. (FERREIRA, 2013, P. 42-43).

Ao passo que todo esse dispositivo legal e social, aprovado e implementado sob o Código de Menores, apresentava-se por base a doutrina da situação irregular, que considerava crianças e adolescentes abandonados e delinquentes como sendo “desvio de conduta” ou em situação de “patologia social”. Estes deveriam ser tutelados pelo Estado, sob o regime de internação obrigatória e disciplina pelo trabalho, com rigor militar.

Esta visão começou a ser desconstruída somente no período de transição do regime militar para o da abertura política, ocorrido no início da década de 1980, quando entra em vigor a doutrina da proteção integral, (OLIVEIRA, 1999).

Em 1990 é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta lei define que maus-tratos, negligência, abandono e violência sexual ou comercial e abuso dentre outros, são crimes contra a criança e o adolescente e determina que o Estado, a sociedade e a família têm responsabilidade sobre a infância e juventude, sendo “dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente” (ECA, 1990, art. 70), e obrigatória a notificação quando observada alguma destas situações. Estes direitos passam a ser garantidos pela atuação de um sistema integrado em rede, que atende e acompanha casos de violação de direitos das crianças e dos adolescentes. O que será apresentado mais adiante.

A promulgação do ECA, com certeza, contribuiu e vem contribuindo para que se torne visível uma condição, antes de tudo, de violação dos Direitos Humanos, conforme Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, (MINAYIO, 2001).

No que se refere o fenômeno da violência esse passou a ser compreendido como consequências de fatores ligados às relações desiguais entre homens e mulheres, adultos e crianças, sem diferenciação de raça, etnia ou poder econômico. Pelas diversas interfaces o

assunto foi focalizado como problema social, ganhando visibilidade para além do âmbito familiar e privado onde até então encontrava-se recluso.

Ressalta Santos (2009),

É importante lembrar que no contexto histórico-social de violência endêmica, no qual a violência sexual está inserida, prevalece uma cultura de dominação e de discriminação social, econômica, de gênero e de raça. No entanto, o paradigma de uma sociedade de direitos rompe com esses padrões antigos e propõe a construção de uma nova cultura de proteção e respeito aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, o que implica tecer relações de trocas afetivas e de aprendizagem, coibir os abusos, enfrentar as ameaças, proteger os vulneráveis, as testemunhas e, finalmente, responsabilizar, oferecendo serviços psicossociais a autores de violência sexual, (SANTOS, 2009, p. 13).

Neste sentido, há de considerar a Constituição Federal (CF), aprovada em 1988, no final de uma década de intensas mobilizações pela redemocratização da sociedade brasileira como um marco importante na luta e na conquista dos direitos humanos e das políticas públicas. Com base na Carta Magna, começam a surgir organizações de defesa de direitos e de atenção a crianças e adolescentes em situação de violência, o que deu mais visibilidade ao tema da violência sexual contra esses sujeitos. Além de privilegiar a participação da sociedade, especialmente de seus segmentos mais organizados, a CF/1988 apontou nova concepção de assistência social, que incorpora a seguridade social, em conjunto com a previdência social e a saúde.

Podemos dizer, então, que o ECA é fruto do que está disposto na CF no artigo 227, como instrumento criado para efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de efetivar as normas estabelecidas no presente artigo assegurando o cumprimento desses direitos com absoluta prioridade, tal conquista fez parte das mobilizações sociais da época.

O Brasil teve um grande avanço no que se refere às políticas públicas, e tanto os municípios como vários setores da sociedade reconhecem este fato. A constituinte de 1988 encontrou, por parte da união popular, um apoio que contribuiu para a promulgação da Constituição Cidadã, que abrange os direitos tanto individuais como os direitos sociais, e compõe a base da seguridade social brasileira que é constituída por: assistência social, saúde e previdência, que corresponde à obrigação do Estado e direito do cidadão, no atendimento as necessidades básicas, (NASCIMENTO et al. apud BRAVO, 2001 pag. 169).

Apesar de a assistência social estar prevista na CF, foi preciso meia década para que ela fosse regulamentada, algo que ocorreu mediante a criação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de dezembro de 1993. Esta lei é regida pelos princípios da supremacia do atendimento às necessidades sociais, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade, igualdade de direitos e divulgação ampla dos programas, benefícios,

serviços e projetos assistenciais, tem como objetivo garantir as necessidades básicas e os direitos dos cidadãos, visando ao enfrentamento da pobreza e ao atendimento das contingências sociais, (BRASIL, 1993).

Diante disso, podemos observar que a LOAS contempla aspectos de suma importância para o atendimento básico dos cidadãos e garantia dos mínimos sociais ao resguardar direitos à assistência social, objetivando proteger especialmente a maior parte dos indivíduos residente no país, que no caso são os mais desprovidos de acesso a diversos tipos de benefícios sociais e assistenciais, firmando assim como direito do cidadão e dever do estado rompe com a cultura do assistencialismo e do voluntariado, mesmo sendo os que mais necessitam.

Nesse contexto passa a ser definida como política social pública, que encontra uma posição no campo dos direitos humanos ao ser assumida como responsabilidade do Estado tanto na qualificação das ações e dos serviços quanto na universalização dos acessos. Esta considerada “direito do cidadão e dever do Estado”, constitui uma “[...] política de Seguridade Social não contributiva [...] ofertada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.” (BRASIL, 1993 art. 1º).

Nesse sentido é uma política garantidora de direitos que se afirma no processo de participação, do controle social, da construção de canais, da consolidação de instâncias democráticas e paritárias denominadas Conselhos de Assistência Social.

Conforme Galvão,

[Sendo a] Assistência Social um campo dos direitos sociais, constitui uma política estratégica voltada para a oferta de um padrão básico de vida a determinados segmentos da população. Visa à prevenção ou à superação de diferentes formas de exclusão e à garantia de padrões de cidadania e qualidade de vida. (GALVÃO, 2003, p. 2).

Instala-se no campo dos direitos sociais, como direito do cidadão, avança para superar a posição de política assistencialista, caritativa e de simples ajuda para as pessoas necessitadas da intervenção estatal. E passa a constituir política pública e social a ser construída com a participação da população e garantida pelo Estado e pela sociedade.

Para materializar as diretrizes da LOAS e os princípios da Constituição Federal de 1988, no ano de 2004, em 15 de outubro, foi aprovada pela resolução de nº145, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que visa fundamentar e definir as funções para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. (BRASIL, 2009).

O SUAS representa uma nova forma de organizar e conduzir a assistência social brasileira, planejado e executado pelos governos Federal, Estaduais e Municipais, e em

estreita relação com a Sociedade Civil, garantindo a assistência social devida a todos os brasileiros em todas as faixas etárias, avançando assim no processo de consolidação democrática, fazendo com que o Estado observe mais e melhor as demandas da sociedade, diferentemente do modelo que existia no passado, onde a base da assistência social era a benemerência, tirando assim, toda responsabilidade do Estado (BRASIL, 2009).

Assim afirma-se a PNAS,

A Política de Assistência Social viabiliza a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência no País, respeitando as diferenças locais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais. (BRASIL, 2004 p.20).

Conforme essa nova política, percebemos a criação de determinados padrões para o desenvolvimento dos serviços, organizados por níveis de complexidade. Vale ressaltar, porém, que as especificidades de cada localidade permaneceram respeitadas, de modo que garantam seguranças sociais aos usuários conforme suas necessidades e situação de vulnerabilidade e riscos em que se encontram na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania, por meio da articulação e encaminhamento a rede socioassistencial.

Em conformidade com a PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2005), a proteção social, no âmbito da assistência social, deverá ser hierarquizada, a política passa a ser dividida em proteção social básica, com atendimento no CRAS e proteção social especial com atendimento no CREAS, esta última ainda se subdivide em média e alta complexidade, (MOTA, 2010).

Como define a PNAS o público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco, com o objetivo de prover serviços de proteção social básica e, ou, especial para famílias; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

[...] independentemente dos formatos ou modelos que assume, como mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, e, reconhecendo que [...] as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primária, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida. (BRASIL, 2004a, p. 35).

Assim a Assistência Social significa garantir a todos que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão desta proteção. Neste sentido, a Proteção Social Básica organiza-se com o seguinte objetivo:

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2004a, p. 27).

Amparados em lei a proteção social básica mostra-se de suma importância uma vez que a prestação dos serviços está voltada a prevenção das situações de riscos sociais e econômicos, que venham a vivenciar os sujeitos que por ela serão assistidos, fazendo-se necessário que a equipe multidisciplinar estejam capacitados para uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social destes indivíduos.

No tocante a Proteção social especial, esta organiza-se para responder às situações em que os direitos sociais, coletivos e individuais estão ameaçados e/ou violados por omissão ou ação de pessoas ou instituições. Seus objetivos são:

Prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (BRASIL, 2005a, p. 20).

Aciona-se a proteção social especial para aquelas situações em que as famílias, por circunstâncias pessoais e culturais, não estão garantindo a proteção básica para seus membros e para aquelas situações em que os direitos de seus membros – crianças, adolescentes, idosos, pessoas deficientes, mulheres – se encontram violados e/ou ameaçados, situações que demandarão, portanto, intervenções especializadas, verticalizadas e específicas.

Assim, pode se afirmar que a LOAS inseriu uma nova realidade institucional, introduzindo mudanças estruturais e conceituais, um cenário com novos atores revestidos com novas estratégias e práticas, além de novas relações interinstitucionais e intergovernamentais, confirmando-se enquanto “possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e serviços de ampliação de seu protagonismo” (YASBEK, 2004, p.13).O que torna perceptível que a história da Política de Assistência não termina com a promulgação desta Lei.

1.2 A Rede de Proteção Social Especial e o Sistema de Garantia de Direitos: divergências para articulação e integração das instituições públicas CREAS e CONSELHO TUTELAR para efetivação dos direitos.

Os serviços e as ações no campo da proteção social especial guardam relação muito estreita com órgãos do Poder Judiciário, da segurança pública, do Ministério Público e dos

Conselhos Tutelares. Visto que à proteção social das crianças e adolescentes, a assistência social como política pública, de forma universalizada, com garantia de qualidade e integrada às demais políticas públicas setoriais, deve articular suas ações no sentido da construção de uma rede de proteção social à criança e ao adolescente.

Para tanto o Sistema de Garantia de Direitos foi instituído, determinando que a organização da política de atendimento [...] far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecendo, entre outros, que o atendimento deve ser organizado por meio de políticas sociais básicas; políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem [...], (BUENO, 2014, p. 14).

A proteção social especial deve ser organizada para acolher e atender usuários e famílias com direitos ameaçados ou violados e que estão, portanto, vivenciando situações de maior complexidade, que exigem atuação interdisciplinar, multiprofissional e especializada que, na maioria dos casos, requer acompanhamento individual e/ou em grupo, e a intervenção, em geral, deve ser conjunta, com outras organizações atuantes na Rede de Proteção Social e no Sistema de Garantia de Direitos.

Este sistema é formado pelo Conselho Tutelar, por órgãos da justiça como a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, a Vara da Infância e da Juventude, o Ministério Público, além da rede socioassistencial formada pelo CREAS, CRAS, pelos equipamentos de saúde e educação, que muitas vezes são consideradas porta de entrada dos casos de violência doméstica, pois realizam grande parte das notificações, (CFP, 2009).

Assim, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece uma organização das ações da política de assistência social de acordo com a complexidade dos serviços. Numa ponta, a atenção social básica e, na outra, a atenção social especial.

Destarte a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – MDS, O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a principal porta de entrada para o SUAS, que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo ruptura de vínculos. Assim, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) assume papel relevante nesse contexto, enquanto um órgão de prevenção das situações de risco em seu território de abrangência, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e também garantindo os direitos da população. (BRASIL, 2009)

Por isso, é importante defender a ideia de formação sistemática dos agentes que atuam no CRAS, tendo em vista a relevância do referido centro no conhecimento acerca das questões sociais que assolam as famílias e as comunidades de modo geral.

As ações no CRAS são desenvolvidas por meio de serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

[...] O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico, (BRASIL, 2014, P.12).

A proteção social básica é essencial para a proteção de assistência social, compreende ações voltadas para a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de habilidades e aptidões, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Assegura espaços de convívio, informa e garante acesso aos direitos socioassistenciais, contribui para a gestão intersetorial local, para o desenvolvimento da autonomia, o empoderamento das famílias e a ampliação de sua capacidade protetiva. Fortalece, ainda, vínculos familiares e comunitários, favorecendo a ampliação de perspectivas de vida das famílias mais vulneráveis e o acesso as oportunidades. (FERREIRA, 2013)

Com base na visão da autora, explicita-se que a proteção básica é um novo instrumento de intervenção que busca por meio de uma ação articulada responder a complexidade das necessidades e dos problemas trazidos pela situação da pobreza e desigualdade social, abre a possibilidade para o desenvolvimento de ações intersetoriais capazes de responder as demandas apresentadas no contexto de um CRAS.

É neste equipamento social que também são oferecidos serviços e benefícios aos cidadãos. Estes centros são distribuídos pelos municípios, a fim de que haja cobertura total, por território, facilitando assim o acesso e o vínculo aos atendimentos oferecidos. Destinam-se às populações de baixa renda, com vínculos familiares, sociais e comunitários fragilizados, e que vivem situações de vulnerabilidade e privações, dentre outras. (BRASIL, 212).

O atendimento especializado às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, previsto no ECA (BRASIL, 1990), deve ocorrer nos chamados Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).

Dessa forma, o CREAS pode ser definido como um serviço de atendimento e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes que visa à proteção e à garantia integral de direitos da população infanto-juvenil.

Nos CREAS são desenvolvidos serviços especializados para atendimento e proteção imediata a pessoas e famílias vitimizadas, por meio das ações desenvolvidas nos serviços da Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa - MSE em meio aberto de Liberdade Assistida - LA e/ou Prestação de Serviço à Comunidade - PSC; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Assim conceitua-se o CREAS:

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social, constitui unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos, famílias, crianças e adolescentes com os direitos violados por ocorrência, entre outras, de negligência, abandono, ameaças, maus-tratos, abuso e exploração sexual, violações físicas e psíquicas, situação de trabalho infantil, situação de rua e a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, por cometimento de ato infracional, (BRASIL, 20014, p. 29).

O CREAS deve promover a articulação de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços de média complexidade e potencializar as ações para seus usuários. No entanto, dada a complexidade das situações atendidas, devem envolver um conjunto de profissionais e processos de trabalho que ofertem atendimento multiprofissional, psicossocial e jurídico, apoio, encaminhamento e acompanhamento individualizado e em grupo de forma especializada, (CFP, 2009).

A proteção social especial inclui a média e a alta complexidade. O CREAS está inserido na média complexidade, que atende famílias e indivíduos que estejam com seus direitos violados, porém ainda mantendo seus vínculos familiares, mesmo que frágeis. São situações de risco pessoal e social, consequência de abandono, violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, cumprimento de medida socioeducativa, situação de rua ou trabalho infantil, dentre outras. Por esta razão, devido à complexidade das demandas atendidas, o CREAS necessita estar articulado com o sistema de garantia de direitos, a fim de que possa haver efetividade em suas ações. (CFP, 2009):

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) foi introduzido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), constituindo-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal, conforme prevê o art. 1º da Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2006pág. 2).

Assim, para que haja garantia do princípio da proteção integral, previsto no art. 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente e efetivação dos direitos da criança e do adolescente é

necessária uma articulação intersetorial de diversos órgãos e autoridades, trabalhando em rede, compartilhando ideias, experiências e resultados das intervenções realizadas. Todos os integrantes desse Sistema são igualmente responsáveis pela prevenção, apuração e integral solução dos problemas encontrados.

Retratando uma maior maturidade e engajamento por parte da sociedade brasileira, ampliam-se as atuações de Organizações Não Governamentais (ONGs), criam-se Fóruns, Conselhos e inicia-se a consolidação dos movimentos sociais e políticos para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Podemos afirmar que isso ocorre pela inoperância do Estado em fazer com que as leis vigentes tornem-se exequíveis de fato. Assim, podemos dizer que há a transferência de responsabilidade para a sociedade civil.

Respondendo pela integração dos atores sociais e governamentais a favor da efetivação do ECA, entra em funcionamento o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com a responsabilidade de implementar Conselhos em estados e municípios. (PAIXÃO, 2010)

Estabelecem-se Conselhos de Direito e Tutelares. Os primeiros, órgãos deliberativos e paritários, responsáveis pela definição da política de atendimento e controle do orçamento da criança, em integração com todas as políticas e os Conselhos Tutelares com o papel de zelar para que as medidas de proteção, apoio e orientação às crianças e aos adolescentes sejam cumpridas (PAIXÃO, 2010, p 116).

No contexto de trabalho da Proteção Social Especial, especificamente nos acompanhamentos que envolvem violação de direitos contra crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar é um dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, segundo Nascimento et al (2009), tendo como objetivo atuar na defesa dos direitos das crianças e adolescentes de acordo com o ECA, em seu artigo 131, “[...] *órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei.*” Como órgão permanente e autônomo, não pode ter seu trabalho descontinuado em nenhuma hipótese.

É importante ressaltar que, apesar de ser um órgão público municipal, o Conselho Tutelar não é subordinado a nenhuma secretaria ou outra instância, sendo independente para aplicar as medidas de proteção que lhe competem no uso de suas atribuições que estão elencadas no art. 136 do ECA. Suas deliberações só podem ser revistas pela autoridade judiciária, conforme redação do artigo 137 do mesmo estatuto, (NASCIMENTO et al (2009).

A respeito do CT, pode-se afirmar, de acordo com Nascimento et al (2009, p.148),

Que [...] ele é um órgão sui generis; qualquer tentativa de compará-lo a outras instituições não captará sua singularidade. Apesar de estar vinculado ao Poder Executivo Municipal, não é um órgão do governo, mas sim do Estado. Em geral,

atende à camada da população desassistida pelas políticas públicas, mas não é um órgão ou setor da assistência social. É responsável por acompanhar crianças de 0 a 12 anos incompletos, autoras de ato infracional, mas não é órgão da segurança pública. Apesar de suas determinações possuírem peso de lei, não é um órgão da justiça [...].

O Conselho Tutelar, ao se deparar com uma situação de violação dos direitos previstos no ECA, deve aplicar as medidas protetivas cabíveis em cada caso. Ainda, conforme ressaltam Nascimento et al (2009, p. 189),

Ao conselheiro tutelar não compete o trabalho técnico de psicólogo, assistente social, advogado ou professor. Também não cabem aos conselheiros ações assistencialistas como distribuir remédios, cestas básicas ou roupas para a comunidade. O conselho não determina qual será a intervenção técnica do profissional que atenderá a criança, o adolescente ou a família, mas deve assegurar que eles tenham atendimento necessário com a devida orientação e acompanhamento.

O Conselho Tutelar como ente de composição de uma rede de proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes realiza um trabalho de intervenção e proporciona um encaminhamento e acompanhamento desses sujeitos violados para atendimentos que possam garantir que os seus direitos, que já foram violados, não sejam mais e que possam a partir de então ter acesso a uma vida digna com seus direitos respeitados. Recebendo atendimento adequado para a diminuição das consequências negativas das violências sofridas.

Nesse sentido, é importante ressaltar a falta de capacitação continuada dos conselheiros que, em muitos casos, desconhecem os procedimentos adequados para atuarem em determinadas circunstância, ou seja o despreparo de muitos conselheiros para o desempenho de suas atribuições. Isso faz com que o atendimento não seja pleno e pode até ocasionar um agravamento da situação.

De acordo com a Resolução nº. 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CONANDA), no art. 2 “preconiza os parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do SGD, responsável por colocar todas as crianças e adolescentes a salvo de todas as formas de violação de direitos e garantir a apuração dessas.”, (BRASIL, 2006 p. 4)

Portanto, o Sistema é um conjunto articulado de pessoas e instituições que atuam para efetivar os direitos do segmento infanto-juvenil, estando pautado em três eixos estratégicos: promoção dos direitos, defesa dos direitos e controle social.

A Promoção dos direitos concerne na deliberação e formulação de políticas públicas voltada para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, priorizando e qualificando como direito o atendimento das necessidades básicas da criança e do adolescente, através das

demais políticas públicas. Este eixo refere-se ao artigo 86 do ECA - a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Segundo a Resolução 113/06 do CONANDA, explícito no art. 14 parágrafo 1º,

Essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas (infra estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes. (BRASIL, 2006, 9)

O eixo da defesa dos direitos se refere à responsabilização do Estado, da sociedade e da família pelo não atendimento, atendimento irregular ou violação dos direitos individuais ou coletivos das crianças e dos adolescentes. Ele assegura a exigibilidade dos direitos. Este eixo prevê a garantia do acesso à justiça deste segmento, recursos às instâncias públicas e mecanismos de proteção legal; garantia da impositividade e da exigibilidade de direitos.

Desse modo, Órgãos Públicos Judiciais; Ministério Público, especialmente as Promotorias de Justiça, as Procuradorias Gerais de Justiça; Defensorias Públicas; Advocacia Geral da União e as procuradorias gerais dos estados; Polícias; Conselhos Tutelares; Ouvidorias e entidades de defesa de direitos humanos incumbidas de prestar proteção jurídico-social são os principais atores encarregados da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, (GARCIA, 1999 apud OLIVEIRA, 2015 p. 5).

Por fim, o eixo de controle social é o controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, que se farão através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais (Art.21, CONANDA, 2006), tais como: Conselhos dos direitos de crianças e adolescentes; Conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; Os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal.

Em síntese, de acordo com García (1999), o Sistema nos traz a ideia de funcionamento articulado. O atendimento nos fala de condições socioeconômicas e políticas novas, com capacidade de atendimento universal (promoção). As garantias nos remetem aos instrumentos para proteger, assegurar e fazer cumprir os direitos (defesa) e tudo dependerá da capacidade da sociedade em organizar-se, fiscalizar, monitorar e subsidiar (controle social).

Portanto, a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos resulta da interação entre atores, instrumentos e espaços institucionais em cada uma das três frentes, bem como da complementaridade e do reforço mútuo entre essas frentes (AQUINO, 2004). Assim, Costa (2009) sustenta que o Sistema de Garantia é a “chave interpretativa” do ECA.

Diante do tripé apontado pelos autores, devemos reiterar a necessidade de articulação cada vez mais plena do Sistema em questão. Por isso, é importante discutir sobre os papéis de cada ator, no sentido de promover a eficácia na utilização desses instrumentos, nos seus respectivos espaços. Dessa forma, é preciso, por exemplo, que o cidadão cumpra seu papel fiscalizador em um contexto de controle social e que os agentes públicos, como os conselheiros, possam garantir o cumprimento efetivo da assistência social àqueles que dela necessitam.

O fortalecimento de redes de proteção, fundamentado pela sensibilização, mobilização, formação e articulação dos profissionais que neles atuam, bem como pela integração de diferentes áreas e setores, é uma estratégia imprescindível para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

As Redes são fundamentalmente uma articulação entre pares e têm por pressuposto que cada segmento ou serviço é incapaz de atender sozinho o fenômeno da violência, seja ela, física, psicológica ou sexual, exigindo assim o reconhecimento do outro como importante aliado em uma relação de cooperação, partilha de objetivos e princípios éticos comuns, a partir das suas especificidades, (SANTOS, 2009).

Deste modo o que torna a rede desarticulada é a inexistência de um fluxograma, o que impossibilita a integração e interação de todos esses atores envolvidos em um trabalho intersetorial, tendo em vista que nem sempre todos os órgãos competentes sabem dos casos e acompanham. O fluxo é uma sequência de passos e intervenções (circuitos) de diversos atores para a garantia de direitos, sempre fundada na normativa vigente, como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).¹

Diante disso, podemos dizer que a criação de fluxograma poderia orientar de modo mais adequado o caminho a ser seguido diante de algumas ocorrências, cujo procedimento é realizado de modo obscuro. Um fato que comprova essa necessidade refere-se à falta de informações acerca de casos que são encaminhados ao Ministério Público, por exemplo, visto que não há um fluxo de informações que permite a atuação efetiva para a solução dos casos.

1.3 Família e Sociedade: O fim do pacto do silêncio velado em torno do tema de modo a contribuir com a transformação de vidas a partir do envolvimento de toda a rede.

¹“O fluxo parte de um fenômeno da vida que demandará a intervenção multiprofissional, para se chegar a um objetivo final, que é a efetivação de direitos da criança e do adolescente.”, explica Anna Flora Werneck, Coordenadora de Programas da Childhood Brasil, (CHILDHOOD, online)

Família e Sociedade possuem uma relação de grande importância, no que diz respeito à proteção integral da criança e do adolescente. No contexto da legislação brasileira, a Doutrina da Proteção Integral, adotada pela Constituição Federal para nortear a efetividade e legitimidade do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), veio também estabelecer um novo paradigma e uma nova ótica a respeito da criança, do adolescente e de seus direitos, focalizando a responsabilidade complexa da família, da comunidade, da sociedade civil e do Poder Público para com esta população.

Assim, o ECA (BRASIL, 1990) estabelece que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Pedersen (2010) aponta que ao considerar a violência sexual contra crianças e adolescentes e mais especificamente o abuso sexual intrafamiliar enquanto fenômeno relacionado às diversas expressões da questão social que interferem no cotidiano da família desses sujeitos, além de também se constituir em uma das expressões da questão social, há que se evidenciar, que dentre as mais variadas interferências, uma delas diz respeito às diversas mudanças que vêm ocorrendo com este grupo social, favorecendo a constituição de novos arranjos familiares, tornando muitas dessas famílias, vulneráveis no cumprimento de suas funções.

Durante sua história, a família sofreu e ainda sofre muitas influências das mudanças mais gerais que ocorrem na sociedade. Os novos arranjos assumidos pela família estão intrínseca e dialeticamente condicionadas às transformações societárias contemporâneas, ou seja, às transformações econômicas e sociais, de hábitos e costumes, ao avanço da ciência e da tecnologia e aos novos valores que, por esta realidade dinâmica vão sendo construídos e se instaurando do contexto familiar.

Deste modo, alguns aspectos para expressar o crescimento dos novos traços familiares podem ser destacados, como: a função de provedor não é mais somente atribuída ao homem, pois a inserção feminina no mercado de trabalho cresce cada vez mais em virtude da própria crise do emprego; a chefia da família também não cabe mais só ao homem, basta verificar o crescimento das famílias monoparentais com chefia feminina; os vínculos de aliança e consanguinidade não são imprescindíveis dentro do processo de formação de uma família; as famílias não mais se constituem exclusivamente pela união de um homem e uma mulher, o

que pode ser percebido com a formação de famílias de casais homossexuais (CALDERÓN; GUIMARÃES, 1994).

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) implantada em 2004, por meio da Resolução nº. 145 de 15 de Outubro de 2004 a família, independentemente das configurações que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Entretanto, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que, nas sociedades capitalistas, a família é fundamental no âmbito da proteção social.

Para Pereira,

[...] a família não é um grupo natural, mas sim um grupo derivado de uma cultura específica. [...] ela não se constitui por apenas um homem, uma mulher e filhos. Ela é antes uma estruturação psíquica, onde cada um de seus membros ocupa um lugar, uma função (PEREIRA, 1997, p. 18).

Neste sentido, considerando as diferentes ideias e entendimentos sobre família, é possível atribuir a este grupo um conceito que leva em conta não somente seus aspectos naturais, como o número de indivíduos que a compõe e como se organizam, mas também fatores externos que estão relacionados a esta instituição.

Na perspectiva de Pedersen (2010),

É necessário pensar que as novas formas de organização familiar, que para muitos dão um novo sentido para a palavra família, estão diretamente relacionadas às mudanças e transformações societárias, seja no aspecto social, cultural, religioso, político ou econômico, mas que acabam influenciando no cotidiano das famílias e nas formas de organização da mesma, (PEDERSON, 2010 p. 36).

Assim, pode-se dizer que as famílias expressam aquilo que a sociedade como um todo está vivenciando, ou seja, novos valores, novas formas de relação social e de produção, decorrentes do sistema capitalista vigente na sociedade.

Na contemporaneidade a ideia que temos de família não é a mesma de tempos atrás, uma vez que estamos em um momento de desenvolvimento social e jurídico sobre o tema, onde o conceito do que vem a ser família está sendo ampliado.

Ao pesquisar a origem da família, e/ou a forma como a mesma se constituiu no período e/ou estágio da civilização, tem-se que esta era organizada sob a forma matriarcal, pois se desconhecia o papel do pai na reprodução. “O matriarcado [...], seria uma decorrência natural da vida nômade dos povos primitivos, pois enquanto os homens [...] tinham que sair à procura de alimento, as mulheres ficavam nos acampamentos com os filhos” (OSÓRIO, 1997,

p. 52). Em decorrência disso, as mulheres também tinham o direito de propriedade e certas prerrogativas políticas.

Conforme as palavras do autor, vemos que a responsabilidade da mulher em relação às questões relativas ao âmbito familiar era maior em comparação com o homem, visto que ela era gestora do lar e incumbida, muitas vezes, de algumas decisões.

Conforme Azevedo e Guerra (2011), antigamente, o modelo familiar predominante era o patriarcal, patrimonial e matrimonial. Em tal modelo tínhamos a figura do “chefe de família”, era o líder, o centro do grupo familiar e responsável pela tomada das decisões. Era tido como o provedor e suas decisões deveriam ser seguidas por todos.

Além disto, a ideia de família era patrimonial e imperialista, prova disso estava no fato de que as uniões entre pessoas não se davam pela afeição entre as mesmas, mas sim pelas escolhas dos patriarcas, com o interesse de aumentar o poder e o patrimônio de suas famílias. Em tal modelo, muitas vezes os nubentes nem sequer se conheciam, mas se viam obrigados a contrair núpcias para honrar o bom nome da família e contribuir para seu fortalecimento econômico.

Do século XIV até o século XVII, mudanças são processadas na família medieval. A mulher vai perdendo gradativamente seus poderes, culminando com a formalização da incapacidade jurídica da mulher casada e a soberania do marido na família, no século XVI. “Assim, a mulher perde o direito de substituir o marido em situações nas quais ele se ausenta, ou é considerado louco, e qualquer ato seu tem efeito legal apenas se autorizado pelo marido” (GUEIROS, 2002, p. 106).

Pedersen (2010), com base na obra de Áries (1978), diz que é importante destacar que o século XVII é percebido como divisor de águas na história da família. Esta centra suas atenções em torno dos filhos, o que foi sinalizando a descoberta da infância no século XVIII. Os adultos demonstram interesse nas expressões das crianças, criam vocabulário próprio, demonstrando sentimento pelas mesmas. No século XVII aparecem as primeiras gravuras com crianças vestidas diferentemente dos adultos. Nessa perspectiva, tem-se que o sentimento da família, que emerge assim nos séc. XVI e XVII é inseparável do sentimento da infância.

Ainda na perspectiva de Pedersen (2010, p. 39),

Neste período, paralelamente ao fortalecimento do poder do marido, passa-se a valorizar os laços de família e, a partir de então, começa o desenvolvimento da família moderna. É também no século XVIII que se processa a separação entre família e sociedade, enfatizando a intimidade familiar, ou seja, as casas passam a ter cômodos com separações para assegurar a privacidade dos indivíduos na própria família. Aspectos como a saúde e a educação passam a ser neste século as maiores preocupações dos pais, bem como a igualdade entre os filhos, até então

desconsiderada, pois se privilegiava apenas um deles e geralmente o primogênito (PEDERSON, 2010 p. 39 apud GUEIROS, 2002.)

O Autor diz que ao reforçar o poder do homem sobre a mulher, é estabelecida a desigualdade entre o homem e a mulher, o que pode ser evidenciado pelo fato de a escolaridade passar a fazer parte da vida dos meninos desde o século XV, quando começa a idade moderna, e para as meninas, somente no final do século XVIII e início do século XIX.

Na modernidade a família passou a ser vista como um instrumento de desenvolvimento pessoal de cada indivíduo, e não mais como uma instituição.² Todavia, fica claro que tal ideia de família é tida como inconcebível atualmente, uma forma arcaica e, de certo modo, repudiada na atualidade. Vale dizer, ainda, que:

[...] isto somente se deu pela evolução a que passou a sociedade ao lutar pela igualdade entre os indivíduos e pela valorização da dignidade da pessoa humana, conquistas estas que encontram-se estabelecidas hoje em nosso mais alto regramento jurídico, a Constituição Federal de 1988. (AUGUSTO [s.n.t.]).

Como citado anteriormente, a família sofreu e sofre muitas influências das mudanças sociais mais gerais que ocorrem na sociedade, contudo, foi, principalmente nas três últimas décadas do século XX, que algumas questões relacionadas ao casamento e à família começaram a ser debatidas, como “relações de gênero; redefinição dos papéis masculinos e femininos; papéis públicos e privados; comportamento sexual definido segundo o sexo; constituição da mulher como indivíduo e construção da individualidade e da identidade pessoal”, (GUEIROS, 2002, p. 109).

São esses debates que possibilitam a mudança de pensamento acerca de algumas questões que eram consideradas ‘normais’ em contextos sociais de outras épocas por se tratar de aspectos inerentes à cultura de determinadas sociedades.

Para que se tem a compreensão do papel fundamental, da família, e sociedade na proteção integral da criança e do adolescente em todos os âmbitos, sobre tudo para que se roupa com o silêncio que permeia a temática da violência, é necessário o que se aumente o conhecimento e a informação sobre o tema, amplie-se a capacidade de enfrentamento à violência, sobretudo o abuso sexual infanto-juvenil.

Percebe-se que mesmo após 28 anos da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conscientizar e conquistar o apoio da sociedade na prevenção e enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescentes ainda é um grande desafio.

²“Essa mudança filosófica e institucional ainda não está completamente difundida na sociedade atual, porém encontra-se em crescente consolidação”. (AUGUSTO [s.n.t.]

Segundo Gonçalves, coordenador de programas Childhood (Organização da Sociedade Civil) que tem como objetivo proteger a infância. O Coordenador aponta avanços e desafios no enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes destacando que o aspecto mais revolucionário do ECA foi a criança e o adolescente passarem a ser vistos como sujeitos de direito e de sua própria história. Esta mudança trouxe um novo significado ao papel dos órgãos existentes – da Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública, antes voltados apenas para os adultos. O ECA conseguiu gerar um sentimento de indignação frente a situações inaceitáveis como o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.³

Vale salientar que outro grande avanço, também fundamentado no ECA, foi a criação dos Conselhos Tutelares, que, embora ainda apresentem muitas falhas, tanto estruturais quanto em termos de operação, são a primeira instância a ser acessada nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Os Conselhos são responsáveis por acionar todas as outras instâncias responsáveis por garantir o cumprimento dos direitos infantojuvenis com prioridade absoluta e dão visibilidade ao tema.

Em 2002, foi instituído o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil, em concordância com a nova lei.⁴

A história de poder e violência sobre crianças e adolescentes foi inscrita em séculos anteriores, quando a infância e a adolescência não eram reconhecidas como processos importantes do amadurecimento afetivo, físico e social do indivíduo, necessitando de cuidados e olhares peculiares. Diante do reconhecimento desses dois momentos como importantes na construção da subjetividade, busca-se cada vez mais estar atento a comportamentos que possam lesar a integridade e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, bem como sensibilizar e conscientizar famílias, comunidade e sociedade em geral quanto ao problema da violência e da exploração sexual, tão frequentes na realidade brasileira, ainda tolerante em relação a estas violações de direito. É importante promover ações capazes de efetivamente proteger as vítimas e garantir-lhes desenvolvimento biopsicossocial, (MPDFT, 2005).

Segundo Minayo (2001, p. 26),

a violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual

³“Hoje já se vê uma maior disposição de governos, do setor privado e da sociedade em geral em trabalhar o problema”, afirma o coordenador da ONG (Childhood Brasil, Online).

⁴“De certa forma, o Plano priorizou apenas a questão da exploração sexual, enquanto, segundo os índices do Disque Denúncia Nacional, o Ligue 100, os casos de abuso são ainda mais numerosos. O fato é que o enfrentamento a ambos os fenômenos é um desafio permanente”, esclarece o coordenador da ONG (Childhood Brasil, Online).

e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de desenvolvimento.

A prática de violência contra crianças e adolescentes (maus tratos, abandono e negligência, abuso e exploração sexual comercial, trabalho infantil, dentre outras) não é recente. Um olhar atento à trajetória histórica de crianças pobres no Brasil nos mostra a procedência dessa afirmação. Sua visibilidade, no entanto, vem ganhando novos contornos, principalmente, na proporção e extensão que vem ocorrendo nas duas últimas décadas, no Brasil.

Segundo o Manual de orientações Básicas de Cascavel, 2010:

A proteção à criança e ao adolescente é entendida como um processo complexo que exige a tomada de decisões daquele serviço que tenha feito o primeiro contato com a situação de violência, o qual é denominado “porta de entrada”. Independente de estar relacionado a esse serviço ou aos demais, objetiva-se facilitar os atendimentos e procedimentos que acionam a Rede de Proteção de forma que todos estejam envolvidos na garantia de direitos. (Manual de Orientações Básicas de Cascavel, 2010, pg. 12)

Segundo o ECA (1990, p 02), Capítulo I, Art. 7º: “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.”

Deste modo o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes necessita de engajamento da sociedade, de instituições, famílias e do governo na prevenção dos crimes sexuais, no fortalecimento das denúncias e no comprometimento das instituições para que juntas possam, por meio de ações acolhedoras e eficazes, garantir a proteção integral de crianças e adolescentes.

Na década de 80 no Brasil, com a mobilização da sociedade civil, começaram a surgir organizações de defesa de direitos e de atenção a crianças e adolescentes em situação de violência, o que deu mais visibilidade ao tema da violência sexual contra esses sujeitos.

Antes desse período, qualquer resgate que se faça registrará, com segurança, que o atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual era feito na rede hospitalar geral ou especializada. Acredita-se que uma busca nos arquivos da Sociedade Brasileira de Pediatria poderá oferecer dados ainda não revelados sobre o enfrentamento da negligência, maus-tratos e abuso sexual de crianças e adolescentes,

No contexto pós-ditadura militar, algumas organizações criadas no estado de São Paulo ofereceram ao País os primeiros serviços especializados a crianças em situação de abuso sexual.

Conforme descreve Santos (2009), ao que tudo indica, o Centro Regional de Atenção aos Maus-Tratos na Infância – CRAMI de Campinas, São Paulo, foi a primeira agência estabelecida com essa finalidade no Brasil, no ano de 1985.

Nesse ambiente de debate e novos paradigmas, surgiram os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, os CEDECAs, em todas as capitais brasileiras, expandindo e diversificando os serviços especializados, como a Casa de Passagem e o Coletivo Mulher Vida, de Recife, Pernambuco. No estado de São Paulo, o CRAMI-ABCD, o Centro de Referência às Vítimas de Violência – CNRVV do Instituto SEDES SAPIENTIAE, e o Laboratório de Estudos da Criança da Universidade de São Paulo – LACRI colocaram no centro da intervenção o atendimento a crianças e adolescentes, suas famílias e autores de violência sexual, complementando essa ação com programas de prevenção, formação, pesquisas e iniciando parcerias interinstitucionais. (SANTOS, 2009 p. 14).

Essas primeiras organizações iniciaram suas atividades oferecendo apoio psicossocial a crianças sexualmente abusadas, e muitas delas incorporaram, a partir de 1988, o apoio jurídico-social ao leque de serviços prestados.

A despeito do pioneirismo de algumas organizações, o tema só começou a entrar para a agenda das organizações de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes a partir de 1991. Foi a disseminação do paradigma de direitos desse segmento populacional, difundido com o auxílio da mídia pelo movimento da infância e da adolescência e expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que criou as bases para o surgimento de um sentimento de intolerância em relação à violência sexual contra meninos e meninas.

Tal paradigma deu origem na sociedade brasileira a uma nova consciência de que as crianças e os adolescentes têm “o direito de terem direitos”, criando parâmetros para aferir as violações em escala maciça e gerando instrumentos legais para o enfrentamento dessas violações, (SANTOS 2009).

Nessa esteira, é importante ressaltar que a opinião pública teve relevante papel na constituição dessa nova visão no tocante à proteção da criança e do adolescente no enfrentamento da violência sexual. No âmbito mundial, o UNICEF atua no engajamento de outras entidades sociais nessa luta, principalmente através de campanhas midiáticas. No contexto nacional, podemos citar a aprovação pelo Congresso Nacional a Lei nº 9.970/2000, que institui o 18 de maio como o Dia Nacional de Luta pelo Fim da Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente uma data importante, como forma de chamar a atenção da sociedade para este problema, assim como a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da

Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, por intermédio de uma ampla articulação entre governo e sociedade.

Em entrevista sobre como o cidadão comum pode romper o pacto do silêncio e contribuir, Gonçalves coordenador de programas pela proteção da infância (Childhood Brasil, Online), responde que:

Propagamos ainda o mito de que não devemos nos intrometer na estrutura familiar, que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, [...] O cidadão não pode ficar calado em casos suspeitos ou confirmados de violência sexual infanto-juvenil. Não é preciso ter medo, porque você pode fazer a denúncia sem ser identificado pelo Ligue 100 e eles vão apurar o caso.

Os profissionais de saúde e educadores também devem estar atentos, porque sua omissão contribui para que situações perversas sejam perpetuadas. Ainda é cultural não dar voz para a criança, mas prestar atenção e escutá-las pode salvar vidas e cessar o ciclo da violência.

O Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescente foi criado em 1997 é um serviço de discagem direta e gratuita disponível para todos os estados brasileiros. Seu objetivo é receber denúncias de violência contra crianças e adolescentes, buscando interromper a situação revelada, dentre outros serviços.

As redes de proteção e prevenção precisam estar bem articuladas afim de se fortalecer a intersetorialidade entre os órgãos que compõe o SGD e assim com os surgimentos das demandas os serviços prestados por cada instituição sejam um trabalho aprimorado para que as famílias não desmorem após um caso de abuso sexual da revelação a notificação não ocorra a re vitimização da criança ou adolescente e assim causar um dano maior no desenvolvimento deste seguimento populacional em fase de desenvolvimento, físico, mental e social como preconiza o ECA.

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) consolidou-se em 2006, para assegurar e fortalecer a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco legal que ratifica os direitos fundamentais da infância e da adolescência, tendo como objetivo, sanar as dificuldades ainda existentes e certificar a proteção integral e criar novos órgãos de defesa que o SGDCA se consolidou, por meio da Resolução 113 do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

O sistema é formado pela integração e a articulação entre o Estado, as famílias e a sociedade civil, para garantir e operacionalizar os direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Os atores são muitos, como descreve BRASIL, (online):

Os órgãos competentes para receber e apurar as notificações de suspeita ou ocorrência de abuso sexual compõem o chamado Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo ECA. São os seguintes:

Conselho Tutelar (CT) É um órgão administrativo do município, autônomo, responsável pelo atendimento de crianças ameaçadas ou violadas em seus direitos. Esse órgão é composto por cinco membros eleitos pela comunidade. Esses conselhos têm constituído peças fundamentais na rede de proteção das crianças e adolescentes, importantes centros de denúncias de negligência, maus-tratos, abuso físico e sexual de crianças e adolescentes e também em instrumentos de combate ao comércio e exploração sexual de crianças e adolescentes, (SANTOS, 2009).

Entendemos assim que o Conselho Tutelar é o órgão que representa a sociedade civil, tendo em vista que é escolhido de forma direta pela população democraticamente. Podemos dizer, também, esse órgão que está na linha de frente no tocante aos problemas relacionados à violação de direitos da criança e o adolescente

A Delegacia Especializada é um órgão da Polícia Civil encarregado de investigar e apurar fatos em que as crianças e os adolescentes são vítimas de crimes. Esse tipo de instância tem sido uma solução encontrada para superar tanto o problema da falta de preparo das delegacias comuns quanto a priorização dos crimes cometidos contra a infância e a adolescência, os quais normalmente se diluem nas já sobrecarregadas delegacias comuns. (SANTOS, 2009)

Assim como há outras delegacias especializadas, como a da mulher, por exemplo, é de suma importância de agentes que possam atuar prioritariamente em casos, cuja natureza seja o abuso sexual de crianças. Como o autor aponta, a sobrecarga de casos diversos nas delegacias faz com que esses casos específicos fiquem no lugar-comum e, o mais das vezes, esquecidos nos arquivos saturados das delegacias.

O Ministério Público (MP) é o responsável pela fiscalização do cumprimento da lei. Os promotores e as promotoras de Justiça têm sido fortes aliados do movimento social de defesa dos direitos da criança e do adolescente, (idem, 2009). Reiteramos, nesse sentido, que é de suma importância a participação efetiva dos diversos atores para que a rede de proteção em questão seja plena. Por isso, a atuação do MP é bastante relevante, cabendo a este órgão ministerial a responsabilidade de recomendar melhorias nos serviços públicos para crianças e adolescentes.

A Defensoria Pública é o órgão encarregado de prover assistência judiciária gratuita àqueles que dela necessitarem por meio da nomeação de defensores públicos ou advogados. A Constituição Federal assegurou esse direito e determinou a criação de defensorias públicas e o ECA estendeu esse direito a todas as crianças e adolescentes, (SANTOS, 2009). Nesse contexto, é importante ressaltar que há muitas vítimas de abusos que estão inseridas em um

contexto social precário, algo que nos permite dizer que é de suma importância o papel da Defensoria Pública para resguardar os direitos desses seguimentos.

Em muitos estados, os centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente (CEDECA), que são organizações não-governamentais, contam com programas de apoio jurídico às crianças e adolescentes que têm seus direitos violados.

A Justiça da Infância e Juventude é o órgão encarregado de aplicar a lei para solucionar os conflitos relacionados aos direitos da criança e do adolescente. O ECA faculta (e estimula) a criação das chamadas varas especializadas e exclusivas para infância e juventude, (SANTOS, 2009).

Como podemos observar, há vários órgãos responsáveis pela proteção da criança e do adolescente. Ainda assim, muitos são os casos de violência contra a população infanto-juvenil, o que nos mostra que é necessário uma discussão acerca de como as ações de todos esses órgãos estão sendo desenvolvidas e o que pode ser feito para que possamos obter eficácia na constituição de uma rede de proteção mais adequada.

Em suma, verifica-se que a problemática da violência sexual dentre eles o abuso sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo que pode trazer prejuízos para o desenvolvimento do sujeito, fazendo-se necessárias intervenções interdisciplinares especializadas, continuadas e articuladas. Acreditando-se que só a partir do envolvimento de todos os atores sociais que compõe à rede é capaz de produzir resultados positivos na promoção, defesa e controle visando a garantia dos direitos, segurança e do bem-estar do infante.

CAPÍTULO II - REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: A construção do trabalho social na sociedade brasileira no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Neste capítulo, tratamos das questões que envolvem, de maneira geral, a violência sexual contra crianças e adolescentes. Buscamos conceituar os tipos de maus tratos embutidos na violência destacando a sexual, dentre elas o abuso sexual, comercial e a exploração sexual e os aspectos relacionados a esse tipo de violência tanto no seio familiar, como no âmbito social como um todo. Da mesma forma, estabeleceremos relações entre a ideia de infância e cidadania, levando em consideração o contexto social no qual estamos inseridos.

Ainda nesse contexto, foi realizado uma abordagem em relação às leis que punirá severamente essa terrível prática de violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Assim como apresentaremos um fluxograma para entender o percurso doloroso da revelação à notificação e a importância da escuta especializada. Ressaltando esse sentido, que a intervenção realizada junto às vítimas e a família poderá fazer a diferença no processo de proteção integral e desvitimização, e, conseqüentemente, o fim da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Na esteira das ações desenvolvidas para o combate à violência contra esse seguimento populacional, discorreremos sobre a importância do CREAS como um órgão que foi criado e implementado estando este atrelado às questões sociais e históricas do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. No tocante ao processo de enfrentamento da violência sexual no território brasileiro, destacamos como o marco fundamental a elaboração do primeiro Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil.

Por fim, trataremos, ainda, da importância do Serviço Social no enfrentamento das expressões da questão social, uma vez que este volta sua ação no enfrentamento das condições sociais, seja ela nos mais variados campos, visando intervir sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para uma abordagem global que vai além da demanda apresentada.

Uma vez que, o profissional dispõe de estatuto jurídico reconhecido pela Lei 8.662 de 7 de junho de 1993 e de um Código de Ética Profissional que estabelece os princípios fundamentais da profissão.

2.1 Violência Sexual contra crianças e adolescentes: O percurso doloroso da revelação à notificação e a importância da escuta especializada.

Dentre as diversas violências que afligem crianças e adolescentes, certamente a violência sexual é uma das mais presentes. Um agravante para que esse tipo de violência se alastre diz respeito, na maioria das vezes, no seu caráter encoberto, pois revela-la é algo bastante difícil.

Nesse contexto a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes é considerada pela literatura um fenômeno sempre presente na sociedade, muito embora, manifeste-se de modo bastante velado. Santos (2009), a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação dos direitos humanos. Trata-se de um fenômeno complexo e multifacetado, que ocorre em todo o mundo e está ligado a fatores culturais, sociais e econômicos. É uma problemática que vem aumentando ao longo dos anos, independente de raça, cor, etnia, religião ou classe social. Em nosso país, atinge meninos e meninas, cotidianamente.

Inicialmente, Guerra (2005), aponta como sendo compreendido como violência doméstica contra crianças e adolescentes:

[...] todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança e/ou adolescente que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”. (GUERRA 2005, p. 32).

Nesta compreensão consideramos a problemática da violência doméstica um dos mais graves fenômenos da expressão social de violência e de difícil enfrentamento. Isso acontece por se tratar de situação que ocorre de maneira sigilosa, configurando, em muitos casos, um segredo familiar, comprometendo assim a qualidade de vida e o desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social desse seguimento populacional.

Azevedo e Guerra (1988) afirmam que esse tipo de violência inclui ocorrências intra e extrafamiliares com atos classificáveis em três grupos:

Não envolvendo contato físico: abuso verbal, telefonemas obscenos, vídeos/filmes obscenos, voyeurismo. Envolvendo contato físico: atos físicos genitais que incluem 'passar a mão', coito (ou tentativa de), manipulação de genitais, contato oral-genital e uso sexual do ânus; pornografia, prostituição infantil (ou seja, exploração sexual da criança para fins econômicos) e incesto (enquanto atividade sexual entre uma criança e seus parentes próximos, tanto de sangue quanto de afinidade). Envolvendo contato físico com violência: estupro, brutalização e assassinato (crianças “emasculadas” ou seja vítima de mutilação genital) - no qual estão presentes à força, ameaça ou intimidação (AZEVEDO E GUERRA, 1988 p.13).

No que conceitua as autoras, classificamos como terríveis os tipos de ocorrências desse brutal fenômeno de violação dos direitos da criança e do adolescente, pois quando a

violência sexual fica limitada ao âmbito do privado, a criança ou o adolescente permanece socialmente desprotegido. Dessa forma, entendemos que a violência sexual não é um assunto que diz respeito apenas à vítima e proteger a criança e o adolescente de toda forma de violência é uma responsabilidade do Estado, da família e de toda a sociedade.

Tendo em vista a crescente violência na época em que vivemos, este não é um fato novo da história da humanidade. A atual conjuntura nos apresenta a necessidade de ser levada em conta a problemática centralizada na criança e no adolescente. É uma triste realidade que vem se tornando visível entre essas meninas e meninos em todo o mundo, de violências e exploração sexual. Um crime que não existe fronteiras, acontece tanto em espaço público como privado. (AZEVEDO E GUERRA 2011).

Torna-se relevante ressaltar a construção dos direitos da criança e do adolescente no que diz respeito à temática, destacando as bases legais que dão suporte a esses indivíduos. Para que se tenha uma melhor compreensão no que diz respeito às leis brasileiras que projete as vítimas de violência sexual e sobretudo a proteção de crianças e adolescentes, assim como a punição do violador é imprescindível conceituar os tipos de maus-tratos embutidos na violência destacando a violência sexual dentre elas o abuso sexual, comercial e a exploração sexual.

A violência sexual e/ou abuso não é uma temática fácil de ser conceituado, destarte depender do contexto em que for analisada. Tendo em vista considerar diferentes padrões sociais, culturais ou históricos, “podemos encontrar situações em que para alguns os atos praticados são altamente reprováveis e possíveis da responsabilização, enquanto para outros são normais por estarem inseridos dentro da cultura de uma determinada sociedade.” (CEZAR, 2007, P. 28).

A relação sexualmente abusiva é uma relação de poder entre o adulto que vítima e a criança que é vitimizada. O primeiro, detentor de um determinado poder perante a vítima, seja parental ou de qualquer outra natureza, faz uso da persuasão e até mesmo da força para praticar a violação da dignidade da criança.

Isso traz consequências graves para a construção da personalidade, visto que crianças e adolescentes vivem um período de intenso desenvolvimento físico, psicológico, moral e social e no Brasil desde 1990 o ECA estabeleceu que família, o Estado e a sociedade são responsáveis pela sua proteção, reconhecendo as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos que devem ser garantidos por lei.

Exemplo significativo nesse contexto é apresentado pelo autor quando afirma:

[...] Ser comum no Oriente Médio a mutilação genital feminina ou, mais precisamente, a excisão genital feminina (EGF), e que essa mutilação, no entanto, não é considerada abuso sexual contra criança, mas sim, rito de iniciação, com fortes significados religiosos e culturais, (SANDERSON 2005 apud CEZAR 2007, p 28).

Apesar do que afirma os autores acima, tal prática não é aceita no Brasil, mas pode ocorrer em práticas ilegais. Na contramão disso o que vigora é a ideia de crime explícito na CF/1988e ECA/1990, e que Crianças e adolescentes devem ser colocados a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão.

Faleiros (2003), afirma que a violência sexual no contexto ético, cultural e social contra crianças e adolescentes é uma violação de direitos humanos universais, de regras sociais e familiares das sociedades em que ocorre. É, portanto uma ultrapassagem dos limites humanos, legais, culturais, físicos, psicológicos. Trata-se de uma transgressão e, nesse sentido, é um crime, ou, seja um ato delituoso, delinquente, criminoso e inumano da sexualidade da criança e do adolescente.

Dessa forma, quando ocorre um crime dessa natureza, podemos dizer que as sequelas são de certa forma, irreversíveis. Como vemos, na citação do autor, há a violação de direitos e de regras que são familiares. Todavia, muitas vezes, são os próprios familiares que concorrem para essa violação, seja por ação ou por omissão.

Ao conceituar a violência sexual, Azevedo e Guerra (1995), configura-se como todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual, entre um ou mais adultos (parentes de sangue ou afinidade e/ou responsáveis) e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente uma criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou outra pessoa.

Com base no conceito acima descrito, podemos considerar a violência sexual, como uma das formas mais perversas de violação dos direitos da infância e pode ocorrer tanto no âmbito familiar quanto social.

Deve-se ressaltar a necessidade de denunciar crimes tão brutais, aja vista a extrema necessidade de proteger as vítimas e responsabilizar os violadores, sendo este um fenômeno complexo, pois infringe o direito universal assegurado na Constituição Federal, quando em seu artigo 227, § 4, deixa claro que” A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. (BRASIL, 2010).

No tocante ao abuso sexual, o autor afirma que:

[...]consiste em qualquer interação, contato ou envolvimento da criança, com o uso de violência física e/ou psicológica, em atividades sexuais que ela não compreende, não consente, violando assim não só as regras legais e sociais da sociedade, como também causando danos psíquicos na vítima, CEZAR, 2007, p. 29).

Assim, entende-se que o abuso sexual é uma forma de violência física ou psíquica, na qual o abusador, sem consentimento válido, aproveitando-se de sua superioridade sobre a criança e/ou confiança que ela lhe deposita, busca a sua satisfação sexual, causando nela danos psicológicos.

De acordo Santos (1991), o abuso sexual contra criança é uma forma presente de violência doméstica, geralmente mantido em silêncio, mascarando pela revolta, pela conspiração dos sentimentos de impotência, passividade e submissão.

Neste viés percebemos que a prática da violência destrói a integridade e os direitos inerentes à pessoa humana. Um fenômeno sempre presente que afeta várias dimensões da vida social e é capaz de moldar o estilo de vida do homem, ao que constituiu um dos maiores desafios enfrentados pelo mundo, afetando de forma muito maior as crianças e adolescentes.

Ainda nessa mesma linha de raciocínio Ferreira (2002) aponta que Abuso/Violência sexual é:

Geralmente praticada por adultos que gozam da confiança da criança ou do adolescente, tendo também a característica de, em sua maioria, serem incestuosos. Nesse tipo de violência, o abusador pode utilizar-se da sedução ou da ameaça para atingir os seus objetivos, não tendo que, necessariamente, praticar uma relação sexual genital para configurar o abuso. (FERREIRA, 2007, p. 43)

Diante disso vemos que quando a violência acontece nas relações familiares, coloca a criança ou o adolescente em situação de risco no espaço que deveria protegê-lo e garantir sua integridade física e emocional, o que desses casos as medidas protetivas judiciais podem ser necessárias para assegurar que os direitos violados desses sujeitos sejam resgatados.

Há de considerar que algumas consequências negativas são características em crianças que não dispõem de uma rede de apoio social e afetiva. Conforme Saffioti,

[...] o abuso sexual, sobretudo incestuoso, deixa feridas na alma, que sangram no início sem cessar, e, posteriormente, sempre que uma situação ou um fato lembre o abuso sofrido. A magnitude do trauma não guarda proporcionalidade com relação ao abuso sofrido. Feridas do corpo podem ser tratadas com êxito num grande número de casos. Feridas da alma podem igualmente ser tratadas. Todavia, as probabilidades de sucesso, em termos de cura, são muito reduzidas e, em grande parte dos casos, não se obtém êxito. (SAFFIOTTI, 2000 apud SANTOS; ARAÚJO, 2006, p 18-19).

Vimos que o resultado do abuso sexual está relacionado a fatores internos à criança, como vulnerabilidade e risco social. O trauma do abuso sexual pode afetar o desenvolvimento de crianças e adolescentes de diferentes maneiras, uma vez que alguns apresentam efeitos mínimos ou nenhum efeito aparente, enquanto outros desenvolvem severos problemas emocionais, sociais e psiquiátricos.

A Exploração Sexual é um tipo de violência que consiste na venda do corpo para propiciar prazer sexual a outras pessoas, o corpo dessas crianças e adolescentes é exposto à redes de exploração pelos pais ou familiares. Não é somente quando ocorre o ato sexual propriamente dito que caracteriza a exploração sexual, também inclui qualquer outra forma de atividade erótica que implique contato físico e sexual entre a vítima e o explorador.

Quanto a exploração sexual Santos (1991) reforça o assunto,

A exploração sexual infantil no mundo moderno encontra-se presente em toda parte: existem sociedades pedofílicas, cujo objetivo estatutário é o gosto comum pelo uso de crianças para atividades sexuais. Tais indivíduos são estimulados a consumirem variados produtos pornográficos, onde a criança é o alvo principal. São relatadas situações de crianças submetidas a programas sexuais com adultos, ao vivo, bem como vídeos pornográficos, revistas fotografias, etc. (SANTOS, 1991, p.27)

É preciso deixar claro que explorar sexualmente crianças e adolescentes, ainda que eventualmente, é crime, com punição prevista em lei. Com base no conceito do autor, podemos destacar que crianças e adolescentes não estão preparados física, cognitiva, emocional ou socialmente para enfrentar uma situação de violência sexual.

De qualquer forma, a exploração sexual de menores nunca pode ser interpretada como consentida ou desejada são vários os motivos que levam crianças e adolescentes, principalmente meninas, a ingressarem no turismo sexual: violência doméstica, abandono, desestruturação familiar, falta de perspectivas, uso de drogas, dificuldades financeiras e até a vontade de realizar sonhos de consumo.

Já a exploração comercial de criança ou adolescente não é resultado de promiscuidade ou de seu próprio desejo. É também uma relação de poder na qual prevalece o domínio econômico e a mercantilização do corpo da vítima. Sua ocorrência deve-se a causas múltiplas, tais como a vitimização da criança no próprio contexto familiar, a precariedade das condições socioeconômicas e/ou das relações familiares, a situação de rua, a falta de oportunidades na promoção do desenvolvimento pessoal e social da vítima, um contexto social que não valoriza o corpo, as necessidades, a sexualidade e os sentimentos da criança ou adolescente, em especial da criança em situação de risco social.⁵

Diante de crimes dessa natureza, é relevante dizer que a exploração sexual deve ser combatida por meio de ações públicas e sociais de garantia de direitos básicos e acesso a serviços fundamentais, de condições dignas de vida e de envolvimento em situações que promovam o desenvolvimento social.

⁵(1º Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal – Online).

Neste viés de exploração sexual infanto-juvenil ainda temos a problemática do o turismo sexual conceituado como [...] “Atividade de deslocamento transitório de pessoas, individualmente ou em grupos, de um ponto do globo, alcançando um ou mais lugares, cujo fim principal da viagem é o sexo”, (CESAR, 2007, p. 35).

Nesse sentido, é importante que profissionais e pessoas que tenham contato com a criança e adolescente vítima adotem uma postura na defesa dos seus direitos, afinal a família medieval e a maneira com que cuidava das crianças e adolescentes deixando-os morrer ou abandonando-os felizmente já foi superada.

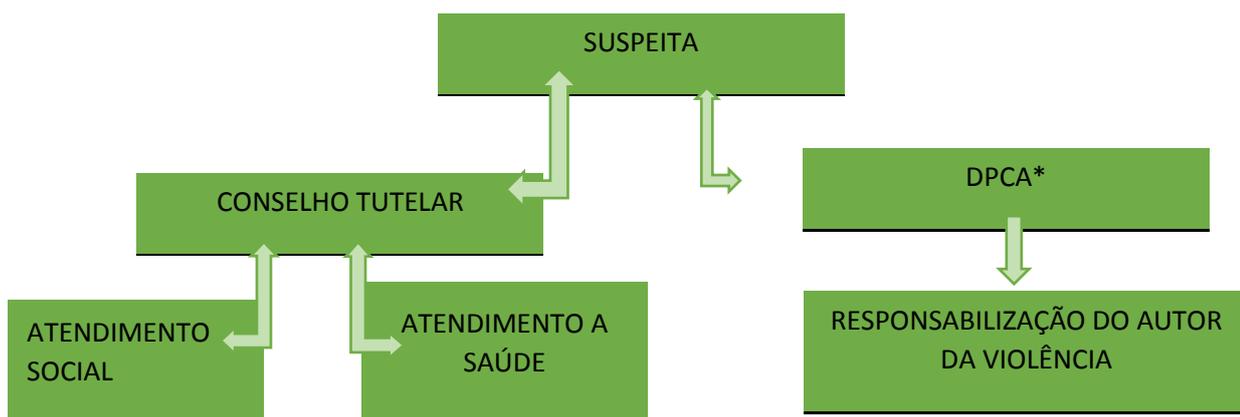
Por fim, deve ser prática rejeitada por uma sociedade que valoriza a criança e o adolescente como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, requerendo a responsabilização imediata daqueles que exploram a criança ou o adolescente, obtendo lucro e satisfação às suas custas.

Após distinguir os tipos de violência sexual, é importante conhecer o que as leis que punirá severamente essa terrível prática de violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Dessa forma, é preciso entender o percurso doloroso da revelação à notificação e a importância da escuta especializada. Nesse sentido, a intervenção realizada junto as vítimas e a família poderá fazer a diferença no processo de proteção integral e desvitimização, e, conseqüentemente, o fim da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Vale destacar que em caso de suspeita de casos de maus tratos ou violência sexual em que se verifique que o agressor não é integrante da família, isto é, não reside no mesmo local ou não tem laço consanguíneo ou de afinidade com a vítima, ou se verifique que a família pode proteger a criança ou adolescente mantendo a figura agressora afastada.

A 1ª Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal (online) mostra dois exemplos de fluxo de notificação que explicita os caminhos da denúncia:

FIGURA I – Fluxograma 01

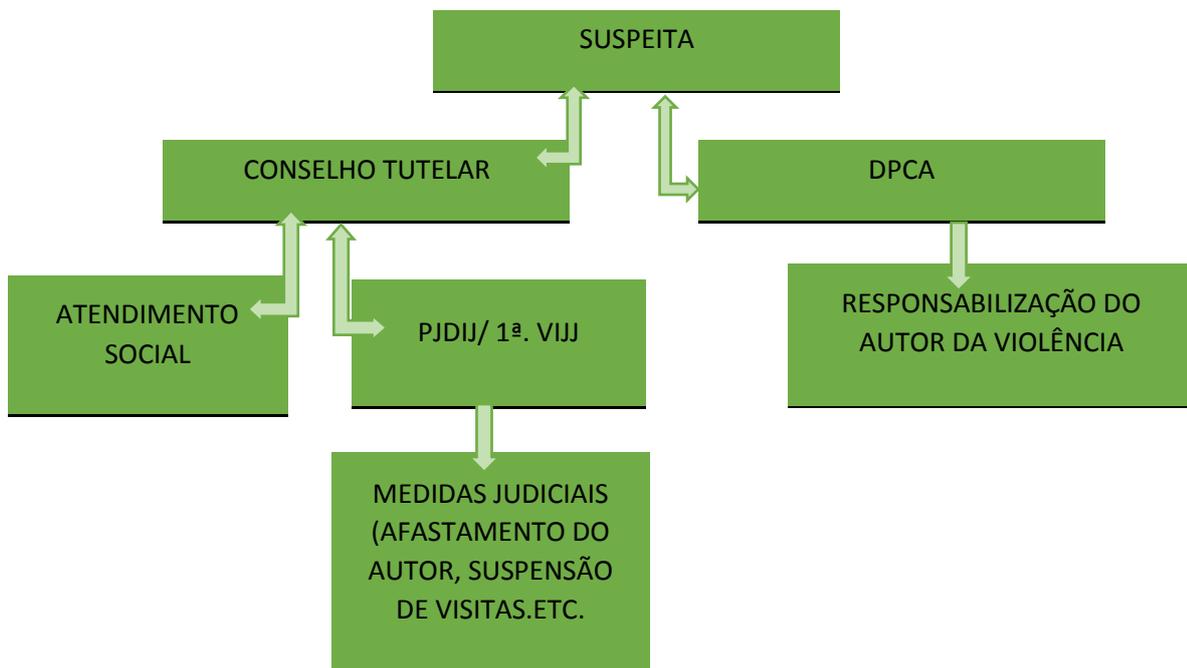


Caso se verifique que o agressor é integrante da família, isto é, reside no mesmo local ou tem laço consanguíneo ou de afinidade e acesso à vítima, ou se verifique que a família não pode proteger a criança ou adolescente da figura agressora e há necessidade de uma medida judicial de proteção:

A denúncia ou notificação de uma situação de maus tratos ou violência sexual em qualquer contexto requer ações e intervenções interdisciplinares que não dependem em sua eficácia, de atitudes isoladas. É preciso haver comunicação e colaboração entre um conjunto de segmentos que compõe a rede de apoio social e o sistema de garantia de direitos de crianças, adolescentes e famílias.

Entretanto, há que se considerar uma etapa prioritária neste processo que envolve a participação de pessoas chave, ou seja, profissionais especializados que devem estar preparadas para identificar, reconhecer e compreender os indícios da existência de uma situação abusiva.

FIGURA II – Fluxograma 02



Partindo de pressuposto, novas legislações foram sancionadas a despeito da Lei 13.440/2014, que estipula pena obrigatória de perdas de bens e valores em razão da prática de crimes tipificados como prostituição ou exploração sexual bem como a Lei nº. 13.441/2017, que prevê a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar crimes contra

a dignidade sexual de crianças e adolescentes em decorrência do aumento de crimes pela internet.

Não podemos deixar de citar também a Lei nº. 13.431/2017, que estabelece a escuta especializada e o depoimento especial para as vítimas ou testemunhas de violência praticada contra crianças e adolescentes, (SILVA, 2018).

Diante desses avanços legislativos que protege a criança e o adolescente, bem como responsabiliza e pune os agressores, é relevante destacar e alertar que órgão de defesa desse seguimento populacional, muitas vezes parecem funcionar apenas para os que cometem ato infracional, ou seja, pune mais o adolescentes apontados como marginais. De uma forma mais clara o ECA é muitas vezes interpretado numa lógica de correção do que de proteção, promoção e prevenção.

Neste sentido, família e sociedade parecem denunciar mais crimes por razão de um ato infracional cometidos por crianças e adolescentes do que crimes de violência sexual praticados contra esses sujeitos de direitos. O que não podemos esconder que é no silêncio que muitos crimes bárbaros dessa natureza, acontecem no âmbito social e privado.

Como exemplo, podemos citar o abuso sexual intra e extrafamiliar praticados contra crianças e adolescentes, o que só por meio de uma escuta especializada poderá proteger a vítima e punir os agressores. (Grifo Nosso)

Contudo, é relevante destacar que a partir do ECA/1990, foi implementado um sistema de justiça e de segurança mais específico para crianças e adolescentes, com a criação de Juizados da Infância e Juventude, bem como Núcleos Especializados no Ministério Público e Defensoria, além de Delegacias especializadas, tanto para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas quanto para os autores da violência.

No Brasil a Constituição Federal (CF/1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990) e o Código Penal dispõem sobre a proteção da criança e do adolescente contra qualquer forma de violência ou abuso sexual. Esses textos de lei também determinam as penalidades para os que praticam a violência, ou ainda, para aqueles que se omitem de realizar a denúncia. (ROMERO, 2007).

Na Constituição Federal Brasileira encontramos no art. 227, § 4º que: "a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente" (BRASIL, 2010, P. 145).

Diante do que está disposto na Constituição Federal, podemos refletir sobre a eficácia da lei no que se refere ao seu cumprimento nos termos preconizados do artigo citado. Nesse

sentido, sabemos que a lei nem sempre pune e, quando pune, não há esse caráter severo do qual trata a CF.

No Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 5º temos que "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais", (BRASIL, 2015, P. 11).

Conforme o que se expõe no ECA/1990, no artigo acima, podemos analisar também que os aspectos a serem combatidos no tocante à defesa da criança e do adolescente não são cumpridos fielmente, visto que há muitos casos de negligência e não punição dos responsáveis pela violação dos direitos da criança e do adolescente.

No Código Penal art. 213 encontramos um aspecto interessante uma vez que o mesmo restringe o termo estupro apenas ao sexo feminino, definindo-o como "constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça". Dessa forma, quando se trata de indivíduo ou mesmo crianças do sexo masculino, compreende-se que não há conjunção carnal, sendo o delito denominado atentado violento ao pudor, definido no art. 214 do Código Penal como "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal". (ROMERO, 2007 p.20).

Relevante esclarecer que, conforme o art. 224 do Código Penal, não é necessária a ocorrência de violência para que o ato seja considerado criminoso quando se tratar de indivíduos portadores de deficiência mental ou crianças e adolescentes com idade inferior a 14 anos. Nesses casos considera-se a violência como sendo presumida.

Quanto ao relato de crianças abusadas sexualmente, esses sujeitos já possuem maior credibilidade. Isto decorrendo, principalmente, de um novo padrão cultural que está gradativamente se instalando que valoriza a sua escuta e no qual se considera o contexto em que a criança se encontra e o seu nível de desenvolvimento. Muito embora "no âmbito judicial ou fora dele, é predominante a ideia de que falta credibilidade ao relato desse tipo de vítima", (CEZAR, 2007, p. 44) destaca o autor.

Neste tipo de escuta, todos os profissionais têm uma dupla missão: a de proteger a criança e o adolescente e a de notificar suspeitas ou ocorrências de crimes sexuais, de um lado, e de proteger e de buscar evidências sobre os fatos ocorridos, de outro. São os profissionais dos serviços de proteção e dos sistemas de segurança e justiça. Dessa forma temos que:

Escutar a criança e o adolescente, mais do que um procedimento político-pedagógico, deve-se constituir em uma reparação secular do silêncio histórico a que

estes foram submetidos. Durante séculos, para serem ouvidas, as crianças tiveram de se rebelar, de fugir de casa, de resistir, de teimar, de insistir e mesmo de transgredir. Essa escuta deve constituir-se, portanto, em uma atitude ontológica de reconhecimento da criança e do adolescente na condição de pessoas em si mesmas, na sua igualdade e na sua diferença em relação aos adultos. Apenas ao considerarmos a criança e o adolescente na condição de igual-diferente dos adultos, produziremos as condições sociais para uma verdadeira escuta desses novos sujeitos da história, (SANTOS et al, 2014, p. 18).

A autora explicita que os séculos em que a criança e o adolescente foram considerados apenas por seu vir a ser marcaram nossa cultura com expressões do tipo “criança não conta” e “criança não tem querer”. Contudo, felizmente, o processo de desnaturalização desse status inferiorizado da criança e do adolescente já vem ocorrendo por mais de um século por meio de desconstruções e de reconstruções nas quais a criança e o adolescente são concebidos como pessoas em si mesmas e na posição de alteridade dos adultos.

Para que se tenha uma melhor compreensão dos autores que realizam a escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual é de fundamental importância que a mesma seja realizada de forma especializada.

Santos et al, 2014, aponta:

[...] existem vários tipos de escuta: a dos profissionais de saúde para prover os cuidados iniciais e o exercício do dever da notificação, a dos conselheiros tutelares para aplicação das medidas protetivas e para o registro das notificações, a dos profissionais das unidades policiais (especializadas ou não) para subsidiar o processo de investigação, a do sistema judiciário para instrumentalizar a judicialização da prova, a terapêutica dos serviços de atenção psicossocial e a dos conselhos de direitos para o desenho de políticas públicas, (SANTOS et al, 2014, p 19).

Neste tipo de escuta, relacionada à atividade forense de notificação, de investigação e de judicialização de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, os profissionais envolvidos de um lado devem realizar uma escuta especializada visando proteger a criança e o adolescente e realizando notificação de suspeitas ou ocorrências de crimes sexuais e do outro buscar evidências sobre os fatos ocorridos.

Moraes e Lopes (1998), citados por Cezar (2007) no livro depoimento sem Dano tras a ideia de que crianças não receba credibilidade em seus relatos por serem considerados pessoas de pouca idade, não só por falta de amadurecimento, como também insegurança, ou mesmo por tendência de fabulação, segundo esses autores são levados a alterar a, involuntariamente a verdade dificultando a tarefa árdua de investigação dos fatos.

Muito embora esse tipo de pensamento seja duramente atacado pelo ator Furniss (1993), também citado por Cesar, (2007) quando afirma que:

Códigos legais inteiros são construídos sobre a noção, até agora não comprovada, de que as crianças mentem, e os adultos falam a verdade, ou de que as comunicações das crianças são menos válidas ou menos confiáveis do que as declarações dos adultos. As revelações ou comunicações das crianças que sofreram abuso sexual muitas vezes não são acreditadas por razões legais. Como resultado do processo legal, crianças que sofrem abuso sexual são forçadas a continuar vivendo com a pessoa que cometeu o abuso e com o abuso, (CEZAR, 2007, P. 45).

De acordo com a análise, sendo o abuso sexual um dos crimes que permeia a síndrome do segredo na criança abusada, o ideal seria que pudéssemos falar da escuta e da atenção à criança e ao adolescente em um centro de atenção integral, no qual crianças e adolescentes não necessitassem percorrer a via-crúcis de repetir os fatos da violência sofrida em todos os órgãos da rede de proteção e do sistema de garantia de direitos.

A escuta da criança e do adolescente pela rede de proteção, pelo sistema de investigação e pelo sistema judicial, deve articular-se constantemente na busca de novos métodos e técnicas, de práticas e de culturas não revitimizantes de se realizar a escuta de crianças e de adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência sexual.

Aos profissionais atuais precisam igualmente perceber que hoje não são mais crianças consideradas pequenos adultos, como outrora já o foram, tampouco são tidas como seres incapazes em razão da idade, como tratava o antigo código penal, mas sim pessoas em estágio de desenvolvimento, cujas particularidades deverão ser observadas e respeitadas pela sociedade em geral, assim como pelo poder público (CEZAR, 2007, p. 95).

Deve se ressaltar que o respeito à cidadania da criança e do adolescente, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, tornou-se um requisito essencial para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática. A criança e o adolescente se transformaram, nesse processo, em sujeitos políticos, cujas participações sociais devem ser objetos de estímulo e de facilitação.

2.2 O CREAS e o enfrentamento da violência sexual: Limites e possibilidades de uma prática em construção.

No contexto de ideias que visam ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, o CREAS é um órgão que contribui muito para isso, apesar de suas limitação e a falta de alcance e poder em algumas situações.

A criação e implementação dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS está atrelada às questões sociais e históricas do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. No tocante ao processo de enfrentamento da violência sexual no território brasileiro, destacamos como o marco fundamental a elaboração do

primeiro Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil, em 12 de junho de 2000, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, já mencionado anteriormente, (BRASIL, 2006).

Ressaltamos que a criação do plano se deu a partir do compromisso público assinado pelo governo brasileiro, no ano de 1996, de estabelecer políticas públicas para garantir os direitos das crianças e adolescentes, assumido no I Congresso Mundial contra Exploração Sexual Comercial de Crianças, na Suécia (PAIXÃO; DESLANDES, 2010; PEDERSEN, 2008).

Deste modo, vimos que o Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas Famílias está atualmente situado nos CREAS e articulado com a PNAS/2004, como serviço da proteção especial do SUAS.

Na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, particularmente no seu eixo estratégico do atendimento:

[...] realizou em outubro de 2000, uma consulta técnica à rede de órgãos e instituições que protagonizavam ações de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil. Dessa consulta nasceu a proposta de atendimento especializado, multiprofissional e interdisciplinar, numa perspectiva de construção de redes, envolvendo a partir das crianças e dos adolescentes as famílias em situação de violência sexual. [...] em dezembro de 2002, foi criado o Programa Sentinela, para, no âmbito da assistência social, coordenar o processo de atendimento das crianças, dos adolescentes e das famílias envolvidas em situações de violência sexual, (BRASIL, 2006 P. 12).

De acordo com a análise sobre o programa sentinela, podemos considerar como sendo a primeira ação pública de proteção social especializada dirigida à proteção de crianças e adolescentes violados em seus direitos sexuais.

O Programa Sentinela é um conjunto de ações sociais especializadas e multiprofissionais dirigidas ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias envolvidas com a violência sexual. O programa foi estruturado para atender as determinações da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Orgânica de Assistência Social e do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, (BRASIL, 2006).

Desta forma, para além da modificação no nome do programa, em obediência as demais legislações, o antigo Programa Sentinela, agora com novo nome, já mencionado, passou a ser oferecido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constituindo um dos serviços oferecidos neste espaço, juntamente com outros serviços tais como: Serviço de Enfrentamento a Violência, abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes; serviço de acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medida

socioeducativa de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida; Serviço de acompanhamentos a idosos, vítimas de violência; Serviços de Orientação e apoio especializado a crianças, adolescentes e famílias.

Podemos destacar que tais programas auxiliam no combate à violência contra crianças e adolescentes, bem como contribuem para que a legislação vigente seja respeitada com êxito. Como podemos observar, o Programa Sentinela tinha como finalidade o atendimento ao que está disposto nos documentos oficiais, protetivos da criança e do adolescente.

Atualmente, denomina-se Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias, e destina-se ao atendimento de situações de violência física, psicológica, sexual e de negligência grave contra crianças e adolescentes dentro do CREAS.

Importante alteração que acompanhou a mudança de Programa Sentinela para Serviço de Enfrentamento foi a questão do cofinanciamento do Governo Federal, transformado em serviço de ação continuada, o repasse passou a ser operacionalizado pelo piso fixo de média complexidade, cuja sistemática favoreceu sobremaneira a continuidade da oferta do atendimento nos municípios e a desburocratização da gestão do serviço (GARCIA e PACHECO, 2016).

Dessa forma, o CREAS é responsável pela oferta de orientação e apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias com seus direitos violados, devendo ofertar o atendimento psicológico e social à criança e ao adolescente vítima de violência.

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil objetiva “estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnico-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra a criança e o adolescente” (BRASIL, 2006, p. 12). Além disso, este documento reitera as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), reafirmando

Os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, da mobilização/articulação, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e o princípio da responsabilização (BRASIL, 2006, p. 14).

Conforme citado, podemos afirmar que os serviços de média complexidade devem funcionar em estreita articulação com os demais serviços da proteção social básica e da especial, com as demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Como já vimos até a implementação da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único da Assistência Social em 2005, o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes era realizado no âmbito do Programa Sentinela, denominado de Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Faraj e Ciqueira (2012), ressalta o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no estabelecimento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, estruturou todo um eixo de ação dedicado à participação dessas crianças e desses adolescentes.

Nessa perspectiva o plano define diretrizes para políticas, programas e serviços de enfrentamento à violência sexual e está organizado em seis eixos: análise da situação; mobilização e articulação; defesa e responsabilização; atendimento; prevenção; protagonismo infanto-juvenil.

A saber o protagonismo e participação de crianças e adolescente – eixo 3:

[...] Fomento de estratégias e de mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e de adolescentes, em especial, sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, [...] – Promover o protagonismo e a participação de crianças e de adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, [...] – Promover oportunidades de escuta de crianças e de adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva. Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual [...] – Ampliar o acesso de crianças e de adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e para manifestação de suas opiniões, (BRASIL, 2013 P. 17)

Como podemos analisar o plano é referência para a sociedade civil organizada e para os governos federal, estaduais e municipais, consolida a articulação como eixo estratégico e os direitos humanos sexuais da criança e do adolescente como questão estruturante.

Com a adoção do plano, “foram instituídos o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, a Comissão Intersetorial do governo federal, a organização de redes locais/estaduais e a realização de campanhas de sensibilização” ressalta (FARAJ E CIQUEIRA 2012, p. 72).

Dessa forma, podemos dizer que essas ações foram realizadas com o intuito de contemplar o Plano Decenal de Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes. É preciso, portanto, avaliar como essas políticas contemplam o real atendimento dos sujeitos envolvidos.

Em Conformidade com o art. 86 do ECA “A política de atendimento dos direitos da Criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2015 p. 71).

Deste modo sabemos que os crimes de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes alimentam-se do medo das vítimas de denunciar as agressões, nutrem-se da omissão ou da falência pública para lidar com a questão e ganham força na silenciosa cumplicidade social. Acompanhados por receio ou tabu, os temas carecem da mobilização de todos os setores da sociedade para serem enfrentados.

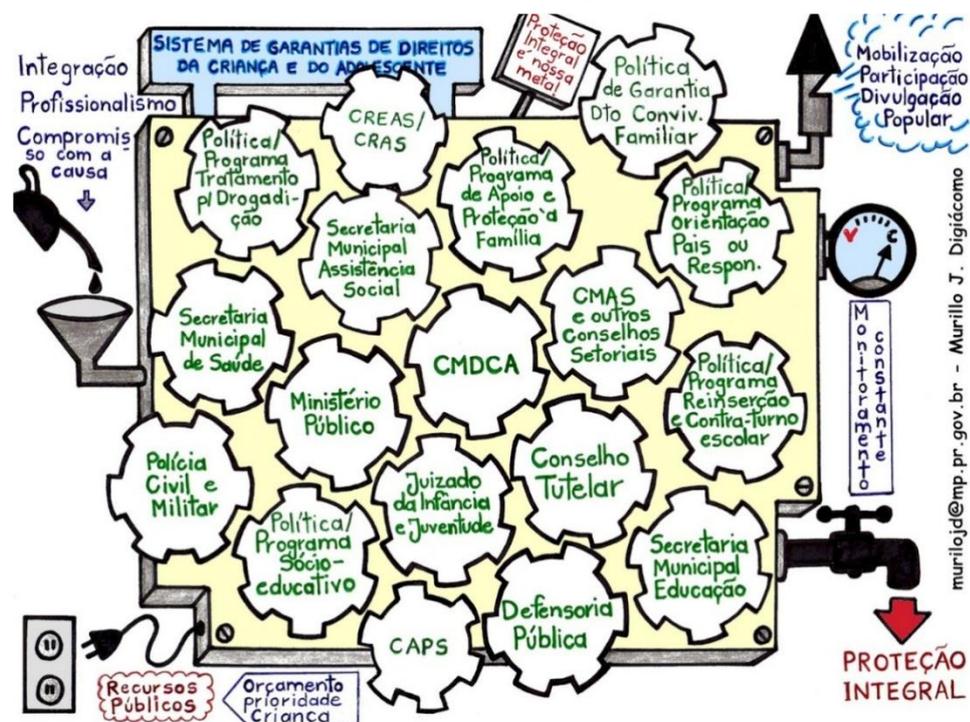
Como construir um processo ampliado de participação popular para a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação ou risco de violência sexual? Um dos caminhos propostos é o da mobilização social: a capacidade de convocar vontades, de envolver os cidadãos num processo coletivo de mudança social.

É possível identificar ações desenvolvidas dentro dos CREAS tanto a nível estadual como municipal, a partir de contribuições e iniciativas por meio de campanhas mobilizando a sociedade para o enfrentamento dessa grave violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Vimos que dentro desse sistema de garantia de direitos há um conjunto de instituições, que entregam as instâncias governamentais ou da sociedade civil, que trabalham em prol de efetivar os direitos, proteção, defesa e controle das crianças e adolescentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Como destaca a representação gráfica:

FIGURA III – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.



A representação gráfica acima procura retratar o chamado "Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente", que congrega os mais diversos dos órgãos, entidades, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Estes órgãos, entidades, programas e serviços são representados sob a forma de "engrenagens", de modo a deixar clara a necessidade de que todos atuem de forma articulada entre si, tal qual previsto pelo art. 86, da Lei nº 8.069/90, na certeza de que é apenas através da ação conjunta e integrada de todos que o objetivo do "Sistema de Garantias" (ou seja, o produto final da "máquina", representado pela "torneira" desenhada em sua parte inferior direita) será alcançado: a "PROTEÇÃO INTEGRAL" infanto-juvenil, prometida já pelo art. 1º, da Lei nº 8.069/90, (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ – online).

Com base na representação, vimos que o desafio de todos é, sem dúvida, trabalhar com o máximo de empenho, profissionalismo e compromisso com a causa da infância e da juventude (que são retratados como os componentes do "óleo" que "lubrifica" a "máquina"), de modo a fazer com que o "Sistema de Garantias" funcione corretamente, e seja capaz de proporcionar a todas as crianças e adolescentes do município a "proteção integral" que a lei e a Constituição Federal há tanto lhes prometem.

No tocante ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no CREAS, há limites e possibilidades no desenvolvimento de uma prática em construção. Em razão da complexidade das situações atendidas no CREAS, a equipe deverá ter qualificação técnica e reunir um conjunto de conhecimentos e habilidades que sejam compatíveis com a natureza e os objetivos dos serviços ofertados, bem como com as atribuições pertinentes à função exercida no CREAS.

Além de psicólogos, assistentes sociais e advogados, os CREAS devem contar, em sua equipe, com outros profissionais de nível superior ou médio, cuja área de formação e perfil e (conhecimentos teóricos, habilidades metodológicas, postura profissional) deve ser definida com base nos serviços ofertados pela unidade, observado o disposto na Resolução CNAS nº 17/2011.⁶

Convém ressaltar a importância da família e sociedade saber identificar qual é a rede de serviços existente no seu município que pode prestar apoio social e proteção às crianças e adolescentes em situação de violência.

Falar do trabalho em rede, portanto, pressupõe um movimento dinâmico que funciona à base de ligações de um trabalho coletivo, cuja agilidade e eficiência dependem de ações conjuntas e compartilhadas.

⁶(MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ – online)

A Rede é um padrão organizacional que prima pela descentralização na tomada de decisão e pela democracia, pela flexibilidade e pelo dinamismo de sua estrutura, pelo alto grau de autonomia de seus membros e pela horizontalidade das relações entre os seus elementos. A rede opera por meio de um processo de radical desconcentração de poder, e segundo Manuel Castells (1999), sua morfologia é uma fonte de drástica reorganização das relações de poder, (BRASIL, 2006 P. 14).

O emprego deste conceito revela com clareza que a Rede de Proteção não requer necessariamente um novo serviço, ou uma nova obra, mas sim uma concepção que dá ênfase à integração e intersetorialidade. A concepção de Rede permite que novos parceiros se agreguem, ampliando o espectro inicial de instituições e, portanto, de alternativas de intervenção.

Porém, as Redes de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, para a sua consolidação exigem que o propósito de enfrentamento seja compartilhado por todos os atores/ instituições mobilizados, não bastando, porém, apenas a vontade e/ou a determinação política para garantir a mudança de paradigma das políticas sociais, é necessário também aglutinar vontades e práticas no âmbito do governo e em parceiros estratégicos da sociedade, (BRASIL, 2006).

Nessa linha, acreditamos que a participação é o caminho eficaz para o fortalecimento da Rede que será formada em âmbito local, em que todos podem colaborar no campo específico de suas atividades.

No enfrentamento de maus tratos sobretudo os que envolve a violência sexual contra crianças e adolescentes, os atores sociais bem como as instituições que trabalham com a promoção, controle e defesa que compõe o sistema de garantia de direitos devem estar articulados em rede para uma atuação integral e integrada objetivando a eficácia dos serviços prestados. Como mostra a figura abaixo:

FIGURA IV –Fluxograma de atendimento da rede de atenção intersetorial



FONTE: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/10182016015955-apresentacao.fluxo.de.atendimento.lgbt.no.estado.de.pe.28.09.pdf>

O serviço deve manter articulações com organizações que atuam na defesa de direitos das crianças, dos adolescentes e famílias em situação de violência e na responsabilização dos autores de agressão sexual, como os CREAS, CRAS, Delegacia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, ONG's, e toda rede socioassistencial entre outras alternativas.

A operacionalização da política de atendimento à criança e ao adolescente, em toda abrangência preconizada pela lei e pela Constituição Federal, por sinal, exige a implementação, adequação e manutenção de programas e serviços dos mais variados, que ofereçam múltiplas alternativas para o atendimento da ampla gama de demandas e situações problemáticas que surgirem, sempre de forma intersetorial/interdisciplinar, de acordo com os "fluxos" e "protocolos de atendimento" preestabelecidos.

Diante desses aspectos inerentes ao trabalho do CREAS, podemos dizer que ele é de suma importância, na atuação com o intuito de combater a violência contra crianças e adolescentes.

2.3 O Serviço Social no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes

Na esteira dos órgãos e das promoções de eventos com vistas ao combate à violência contra crianças e adolescentes, temos, no Serviço Social, uma grande contribuição. Por isso, discorreremos sobre a sua importância.

No Brasil a Assistência Social esteve historicamente vinculada à filantropia, a caridade, a ajuda, sendo diretamente relacionada com a solidariedade da Igreja e de grupos com motivações religiosas. Segundo Madeira (2006), o usuário da assistência era visto como “assistido”, “favorecido” e não como cidadão, que tinha direito a utilizar os serviços ou ações de Assistência Social oferecidas pelas entidades assistenciais.

A Assistência Social era praticada no campo da benevolência e não era compreendida como política social, pois estava organizada a partir de ações pontuais, fragmentadas e emergenciais. As políticas sociais, que antecedem a década de 1930, estavam prioritariamente voltadas para as questões trabalhistas, onde tinham acesso somente àqueles que estavam inseridos no mundo do trabalho e que tinham suas ocupações reconhecidas por lei.

Num contexto contraditório e tenso em que o capitalismo monopolista se consolidava e exigia do Estado um posicionamento frente aos processos de regulação social e os embates entre as classes sociais. Assim a profissão se institucionalizava como um dos recursos mobilizados inicialmente pelo Estado e posteriormente pelo empresariado para enfrentar as expressões da questão social, especialmente as vinculadas as condições objetivas de vida da classe trabalhadora e empobrecida; o que apontava que os problemas vivenciados pela classe não dominante começavam a ganhar visibilidade na cena política. (SIQUEIRA 2009)

Entende-se que as implantações das políticas sociais, eram de interesse capitalista, ou seja, no processo de amenização dos movimentos do proletariado e do “conformismo” dos trabalhadores do processo produtivo, mediante as reivindicações dos trabalhadores o capitalismo estava sentindo-se ameaçado, pois o processo de produção poderia a qualquer momento decair.

Nesse mesmo período avaliava-se formas de superação do caráter filantrópico da assistência, buscando a ideia de caracterizá-la como uma política voltada para atender a quem dela necessita. Como ponto inicial para essa ideia surge o serviço social em 1936 no Brasil. Segundo Iamamoto e Carvalho (2006, p. 127):

A implantação do Serviço Social se dá no decorrer desse processo histórico. Não se baseará, no entanto, em medidas coercitivas emanadas do Estado. Surge da iniciativa particular de grupos e frações de classe, que se manifestam, principalmente, por intermédio da Igreja Católica. Possui em seu início uma base social bem delimitada e fontes de recrutamento e formação de agentes sociais informados por uma ideologia igualmente determinada.

No decorrer desse momento histórico aconteciam as várias reivindicações dos trabalhadores para o reconhecimento da questão social como problema público, sendo assim o serviço social inicia-se neste cenário para trabalhar nas expressões da questão social por meio das políticas públicas.

Quando o Estado passa a reconhecer a questão social enquanto questão pública, ele passa a criar instituições para combater as problemáticas sociais e para conquistar a população, buscando mostrar sua preocupação e atenção aos trabalhadores brasileiros necessitados. (IAMAMOTO E CARVALHO, 2006)

Dessa forma, novos pensamentos surgem com o objetivo de viabilizar o atendimento dos cidadãos e para tentar sanar os problemas que interferem no desenvolvimento dos sujeitos.

Nas décadas de 1980 e 1990 o Serviço Social consolida a construção de um novo Projeto Ético-Político Profissional, quebrando com o conservadorismo histórico da profissão, passa a reconhecer a liberdade como valor central, se comprometendo com a autonomia e a emancipação dos sujeitos sociais, se desdobrando na defesa intransigente dos direitos humanos, na recusa do autoritarismo e eliminação de todas as formas de preconceito.(IAMAMOTO, 1999; CFESS, 1993).

Passa a se posicionar politicamente, segundo Netto (2006):

(...) a favor da equidade e justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços relativos às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantia de direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras. Correspondentemente, o projeto se declara radicalmente democrático –considera a democratização como socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida (NETTO, 2006 p. 16).

A partir do novo Projeto Ético-Político Profissional, o Serviço Social passa a ter como matriz teórica a vertente marxista, teoria crítica, e tem seu projeto voltado para a classe trabalhadora visando à consolidação dos direitos sociais, passando a intervir na realidade social, tendo em vista as mudanças ocorridas na sociedade tentando desmistificá-las através da sua totalidade.

A história da profissão é infinitamente mais densa e rica do que estamos sugerindo, mas o que queremos evidenciar é o que o desenvolvimento do Serviço Social na sociedade brasileira como profissão, se dá na trama das relações, políticas, culturais e econômicas da história concreta do país. Nas palavras de Yasbek (2004 p. 13)

Seu significado social, suas demandas, tarefas e atribuições devem ser identificados dentro da trama de relações que constituem a vida social e particularmente no

âmbito das respostas que a sociedade e o Estado constroem frente as necessidades sociais dos homens em suas múltiplas dimensões (materiais, espirituais, culturais, subjetivas, etc). Estas dimensões constituem a sociabilidade humana e estão presentes no cotidiano da prática do assistente social. Portanto, buscamos ultrapassar a análise do Serviço Social em si mesmo para situá-lo no contexto das relações sociais mais amplas que o condicionam e lhe atribuem características particulares. (YASBEK, 2004 P. 13)

O Serviço Social volta sua ação no enfrentamento das condições sociais, seja ela nos mais variados campos, visando intervir sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para uma abordagem global que vai além da demanda apresentada. Uma vez que o profissional dispõe de estatuto jurídico reconhecido pela Lei 8.662 de 7 de junho de 1993 e de um Código de Ética Profissional que estabelece os princípios fundamentais da profissão.

Segundo Iamamoto (2009), o Serviço Social é uma profissão reconhecida como especialização do trabalho, inscrita na divisão sócio técnica do trabalho na sociedade capitalista, atua na relação entre o Estado e a sociedade e na produção e reprodução da vida social.

Por isso, é possível dizer que o Serviço Social é de extrema importância, pois permite que se construa uma ponte entre o Estado e a sociedade, a fim de que possamos resguardar os direitos de todos os cidadãos, conforme a legislação que vigora no país.

Dentro desta perspectiva é que cabe ao Assistente Social desenvolver um papel de protagonista nesse novo modelo societário, no sentido da promoção da cidadania, da construção e do fortalecimento de redes sociais e de integração entre as ações e serviços.

Assim como afirma Miottoe Nogueira (2007):

[...] as ações profissionais se estruturam sustentadas no conhecimento da realidade e dos sujeitos para as quais são destinadas, na definição de objetivos considerando o espaço dentro do qual se realiza, na escolha de abordagens adequadas para aproximar-se dos sujeitos destinatários da ação e compatíveis com os objetivos. Finalmente, implica na escolha de instrumentos apropriados às abordagens definidas e também de recursos auxiliares para sua implementação. Todo esse processo se opera com base no planejamento, na documentação e num apurado senso investigativo, (MIOTO E NOGUEIRA, 2007 P. 281)

Conforme coloca a autora, o exercício profissional do Assistente Social é polarizado pela trama das relações e interesses sociais que fundam a sociedade do capital.

As ações do Serviço Social no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, são desafiantes aos assistentes sociais principalmente no que diz respeito à consolidação do ECA, visto que ainda hoje existe com certa força a inversão de valores, onde parte da sociedade enxerga de forma limitada crianças e adolescentes como seres inferiores e passíveis de qualquer forma de violência.

O novo olhar que o ECA proporciona acerca da criança e do adolescente, exige que aconteça um trabalho socioeducativo à toda a sociedade de modo que entendam essas crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. (MIOTO 2007)

Os (as) Assistentes Sociais atuam nas manifestações mais contundentes da questão social, tal como se expressam na vida dos indivíduos sociais de distintos segmentos das classes subalternas em suas relações com o bloco do poder e nas iniciativas coletivas pela conquista efetivação e ampliação dos direitos de cidadania e nas correspondentes políticas públicas, (IAMAMOTO, 2009a, p.5),].

Nessa perspectiva, os Assistentes Sociais trabalham com as mais variadas expressões cotidianas da questão social, que por serem cotidianas exigem uma compreensão da realidade em que o profissional está inserido e das mudanças que vem ocorrendo na sociedade. Com isso, precisamos ressaltar a importância do olhar aguçado dos assistentes sociais para as transformações sociais que atuam na vida dos indivíduos para que esses profissionais obtenha êxito em suas ações.

Diante de tal demanda o Assistente Social deve ter claro a importância da família e de seu contexto histórico para se entender os elementos que contribuíram para que se chegasse a situação de violência, sabemos que” a família é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente, quando a convivência familiar é saudável. Pois na família, lugar de proteção e cuidado também é lugar de conflito e pode ser um espaço de violação de direitos” (WINNICOTT, 2005 p. 36), reforça o autor em uma palestra⁷ para Assistentes Social.

Partindo desse viés, o profissional realiza um trabalho com essas famílias, a partir da acolhida, reuniões individuais e grupais, visitas domiciliares e um acompanhamento sistemático de modo a orientá-los e encaminhá-los aos serviços necessários, pois mesmo a violência não ocorrendo no âmbito familiar, é ali que crianças ou adolescentes vitimizados encontrarão proteção e vínculos de afetividade, daí a importância de se conhecer o meio social em que essas vítimas se encontram.

Diversas expressões da questão social contemporânea que desafiam os/as assistentes sociais, no seu cotidiano de trabalho, de maneira muito intensa e num terreno de desmanche e reconstrução de direitos.

Assim expressa Iamamoto (2008):

É na tensão entre reprodução da desigualdade e produção da rebeldia e resistência que atuam os assistentes sociais, situados em um terreno movido por interesses distintos e antagônicos, os quais não são possíveis de eliminar, ou deles fugir,

⁷“ Donald W. Winnicott A FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL - Palestra proferida durante o Family Service IJnitsCaseworkers’ Study Weekend, outubro de 1958”.

porque tecem a vida em sociedade. Os assistentes sociais trabalham com as múltiplas dimensões da questão social tal como se expressam na vida dos indivíduos sociais, a partir das políticas sociais e das formas de organização da sociedade civil na luta por direitos. Exatamente por isso, decifrar as novas mediações por meio das quais se expressa a questão social hoje é de fundamental importância para o Serviço Social em uma dupla perspectiva: para que se possa tanto apreender as várias expressões que assumem, na atualidade, as desigualdades sociais, sua reprodução ampliada - quanto projetar e forjar formas de resistência e de defesa da vida, (IAMAMOTO, 2008 p. 160-161).

Sendo assim, o papel do Assistente Social diante de tal demanda se mostra de suma importância no que diz respeito ao conhecimento da realidade desses sujeitos, os fatores socioeconômicos, éticos e culturais, e na articulação necessária com o seu meio familiar e comunitário, assim como com os demais serviços de enfrentamento, observando os possíveis fatores que levaram a presente situação, para a partir daí buscar alternativas que tornem possível o rompimento com esse ciclo.

Analisar as múltiplas expressões da violência na contemporaneidade e suas relações com o Serviço Social nos diversos espaços ocupacionais em que os assistentes sociais atuam profissionalmente (IAMAMOTO; CARVALHO 1985) é condição básica para um exercício teórico-prático crítico [...] trata-se de uma iniciativa que, certamente, não se limita ao Serviço Social, mas o desafia no sentido de discutir a violência como uma categoria que se objetiva (heterogeneamente, mas não isoladamente), sob dadas condições sócio históricas, como um complexo social que envolve essa profissão e seus profissionais e exige deles posicionamento e ações que possam criar, reafirmar ou inibir processos violentos (SILVA 2008, P 266).

Partindo dessa análise, é notório que a atuação do Serviço Social no enfrentamento da violência em qualquer de suas manifestações, atravessa a história, o cotidiano da profissão e a desafia a dar vida e forma ao seu projeto ético político da defesa dos direitos humanos, da democracia e ao processo de construção de uma nova ordem societária, como está posto no código de ética da profissão, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero.

Esse modo, podemos afirmar que o Assistente social pode exercer um papel fundamental na prevenção e enfrentamento da violência sem messianismo no sentido de que o profissional coloque sua formação teórico-prática para inibir e reverter o ciclo da violência.

Segundo Fraga (2006), precisamos:

[...] tomar a violência dialeticamente, entendendo, a partir de suas condições concretas de existência, que ela tem um 'lugar' no bojo das contradições sociais, e não é, como pensa o eticismo abstrato, uma degeneração do 'verdadeiro ser humano', mas sim um modo específico de afirmação do indivíduo sob a vigência de determinadas formas de sociabilidade, (FRAGA, 2002 P. 46)

A violência sexual, enquanto expressão e resultado da violência social/capitalista, tem desafiado os profissionais do Serviço Social e mostrado a necessidade contínua de criarem estratégias de trabalho que possam dar respostas as mais adequadas possíveis aos diversos

envolvidos nessa problemática cotidianamente. Isto é, vítimas diretas ou indiretas, abusadores, familiares, profissionais que atuam nos casos, dentre outros. Dessa maneira, esses sujeitos deixam de ser sujeitos políticos, contribuindo para uma práxis na vida deles para que estes sejam capazes de criar outras histórias, histórias não marcadas pela violência ou de reconstruírem suas relações de maneira saudável, apesar da violência vivenciada.

Enfim, podemos dizer que profissional de Serviço Social, na sua área de atuação deve buscar para que os direitos não só das crianças e adolescente sejam garantidos, mas como de toda sociedade, tendo um compromisso com a qualidade dos serviços prestados pautado no seu projeto ético político e na luta pela emancipação e autonomia dos indivíduos.

Portanto, mesmo diante de tantos embates o Estatuto da Criança e do Adolescente, obteve muitas conquistas e ainda hoje trava uma luta constante para que os direitos das crianças e adolescentes sejam efetivados, assim como a garantia de sua formação física e moral no âmbito familiar.

Sua atuação na perspectiva do Serviço Social é de suma importância para que possamos modificar o quadro que trata da violência contra crianças e adolescentes. Associados a outros profissionais, os assistentes sociais podem atuar como atores criativos, proativos e propositivos de forma a contribuir na defesa dos direitos desses cidadãos, que vivem subjugados pela violência sexual.

CAPÍTULO III –ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS: Rompendo com as ações fragmentadas e promovendo a articulação e integração de políticas públicas na defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Neste capítulo, apresentam-se os procedimentos metodológicos para a realização deste trabalho, discorrendo sobre a pesquisa e os objetivos propostos. As respostas aqui alcançadas são referentes às hipóteses levantadas no início do projeto.

Posteriormente, analisam-se os dados coletados neste estudo. Desse modo refletimos sobre a ação da equipe interdisciplinar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Assaré/CE no envolvimento do trabalho em rede com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual, bem como apresentação e a análise dos dados obtidos.

3.1 Aspectos do processo da pesquisa: Delineamento metodológico

É imensa a relevância de aprofundamento da temática por percebermos que ainda há fragilidades e falhas contínuas dentro do processo de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes vítimas de violência sexual. Da mesma forma, o estudo apresentará horizontes tanto para a pesquisa quanto para os profissionais refletirem e explanaremos seus entendimentos acerca da problemática.

Pautamo-nos na seguinte definição de pesquisa:

Atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados (MINAYO, 2000, p. 23).

O que se apresenta acima concorre para a ideia de que a pesquisa consiste na busca de preenchimento de lacunas acerca do conhecimento. Nesse sentido, o que propomos neste trabalho diz respeito à ampliação da abordagem acerca da temática que fora explanada ao longo da discussão.

Os materiais e métodos utilizados no presente estudo são de caráter bibliográfico para melhor aprofundamento da problemática e seus parâmetros. Para tanto, realizamos técnicas de pesquisa, a partir de materiais publicados em livros, artigos, dissertações, monografias, teses, observação de participante, diários de campo e materiais de internet para análise inicial, escolha seleção de conteúdos para a estrutura do trabalho, além da interpretação.

Ressaltamos que a pesquisa bibliográfica é aquela que se desenvolve tentando explicar um problema a partir das teorias publicadas em diversos tipos de fontes. Esta é desenvolvida através de materiais acessíveis ao público em geral e que norteiam o desenvolvimento de novos trabalhos científicos, sendo este um instrumento bastante seguro e que pode ser desenvolvido em diferentes etapas, assim como mostra Gil (2002): “qualquer tentativa de apresentar um modelo para o desenvolvimento de uma pesquisa bibliográfica deverá ser entendida como arbitrária. Tanto é que os modelos apresentados pelos diversos autores diferem significativamente entre si” GIL (2002, p. 60).

Adotamos também o estudo de campo que é um tipo de pesquisa que procura o aprofundamento de uma realidade específica. É, basicamente, realizado por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes que captam as explicações e interpretações do que ocorre naquela realidade. VENTURA (2002).

O principal objetivo foi refletir sobre as divergências da política de atendimento especializado, a partir da rede de proteção social que compõe o sistema de garantia de direitos na busca de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, vítimas de violência sexual.

Nesta perspectiva, a pesquisa utilizada no presente estudo caracterizou-se pela abordagem qualitativa e exploratória descritiva, que, segundo Richardson (2008, pg.79), “é uma abordagem que além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social”. Contribuí também para compreensão dos aspectos subjetivos que envolvem o trabalho da equipe interdisciplinar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Assaré-CE, local onde ocorreu a pesquisa.

Consideramos esta metodologia mais adequada, uma vez que assumimos o propósito de identificar através dos depoimentos desses atores sociais, que integram a rede de proteção social, se a política de atendimento especializado e o funcionamento do trabalho da rede de proteção especial, por meio da equipe interdisciplinar do CREAS no município de Assaré, de fato garante o bem-estar do infante, na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes vítimas da violência sexual.

Neste viés a pesquisa qualitativa permite que os sujeitos tragam a tona o que pensam a respeito do que está sendo pesquisado, fortalecendo a visão do pesquisador em relação ao problema que gerou a pesquisa.

Para Martinelli (1999, p. 26) a pesquisa qualitativa é:

[...] plena de intencionalidades, busca objetivos explicitamente definidos. No momento em que estabelecemos o desenho da pesquisa, em que buscamos os sujeitos que dela participarão, estamos certamente apoiados em um projeto político singular que se articula a projetos mais amplos e que, em última análise, relaciona-se até mesmo com o projeto de sociedade pelo qual lutamos.

Diante do exposto, podemos dizer que o recorte que apresentamos no que se refere aos sujeitos da pesquisa contribui para que possamos compreender a problemática levantada em um contexto mais amplo. Isso se deve ao fato de que a análise do grupo em questão consiste na observação de aspectos que dizem respeito a uma parcela maior da sociedade, cuja relação com a temática é intrínseca.

Ainda de acordo com Martinelli, é importante destacar que a pesquisa qualitativa não se trata de uma pesquisa com grande número de sujeitos, mas que exige o aprofundamento do conhecimento em relação àquele sujeito com o qual estamos dialogando. Nesta perspectiva, não importa o número de sujeitos que vão prestar a informação, “mas o significado que esses sujeitos têm, em função do que estamos buscando com a pesquisa” (MARTINELLI, 1999, p.23).

A população pesquisada compreendeu a equipe Multiprofissional do CREAS do município de Assaré/CE. Para melhor compreensão deste estudo, estabeleceu-se como universo de estudo a equipe de referência do CREAS (PAEFI) das categorias profissionais que compõem obrigatoriamente na garantia desse serviço, que atendem à proteção social especial de média complexidade, composto por uma equipe de referência formada por seis profissionais: um advogado, dois assistentes sociais, um psicólogo, além de dois orientadores sociais.

O Centro de Referência em questão possui outros profissionais como, zeladores, porteiros, recepcionistas, entre outros cuja função não diz respeito ao trabalho direto com a política de assistência. Nesse contexto, fizemos o recorte para a pesquisa, tendo como amostra quatro profissionais da equipe de referência, visto que atua diretamente para o desenvolvimento da política citada. Esse recorte é referenciado pela NOB-RH/SUAS através da Resolução nº 17 CNAS – 20/06/2011.

No tocante ao tempo para o desenvolvimento da pesquisa, tivemos entre os meses de agosto e novembro o período de levantamento bibliográfico, leitura e produção escrita. Sendo o formulário de entrevista aplicado nos dias 01 e 05 de novembro. A diferença na data de aplicação deveu-se ao fato de que a advogada da equipe não tinha agenda para a data marcada com os demais profissionais.

Vale ressaltar que escolhemos apenas uma orientadora e uma assistente social levando em consideração a experiência dessas profissionais. As outras duas ingressaram na equipe há pouco tempo e, portanto, consideramos mais adequado deixá-las fora da nossa análise, porque elas não possuíam conhecimento acerca de alguns aspectos que pretendíamos analisar em nossa pesquisa.

É importante destacar que, para os sujeitos que participaram da pesquisa, foi lido e entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado, explicando os objetivos da pesquisa bem como a metodologia utilizada para obter as informações necessárias ao estudo.

A apresentação de algumas falas dos profissionais entrevistados far-se-á a partir da utilização de códigos, visando assim garantir sua identidade. Por exemplo: para o profissional entrevistado número 1, utilizar-se-á o código P1; para profissional entrevistado número 2, utilizar-se-á o código P2 e assim sucessivamente.

Quanto às técnicas⁸ e instrumentos de coleta de dados utilizados, destacam-se os seguintes: entrevistas⁹ semi-estruturadas¹⁰, sendo estas também gravadas com aplicação de formulário¹¹, contendo questões abertas e fechadas para os profissionais.

A realização da pesquisa consistiu na interpretação, pois de acordo com Marconi e Lakatos (2005), interpretação é atividade intelectual que procura dar um significado mais amplo às respostas, vinculando-as a outros conhecimentos.

⁸ “Técnica é um conjunto de preceitos ou processos de que se serve uma ciência ou arte; é a habilidade para usar esses preceitos ou normas, a parte prática. Toda ciência utiliza inúmeras técnicas na obtenção de seus propósitos” (MARCONI; LAKATOS, 2002, p. 62).

⁹ “A entrevista não é simplesmente um trabalho de coleta de dados, mas sempre uma situação de interação na qual as informações dadas pelos sujeitos podem ser profundamente afetadas pela natureza de suas relações com o entrevistador” (MINAYO, 2000, p. 114). “Conversa a dois, feita por iniciativa do entrevistador, destinada a fornecer informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e entrada (pelo entrevistador) em temas igualmente pertinentes com vistas a este objetivo” (KAHN e CANNELL apud MINAYO, 2000, p. 108).

¹⁰ “A entrevista semiestruturada é aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. [...] essas perguntas fundamentais que constituem, em parte, a entrevista semiestruturada, no enfoque qualitativo, não nasceram a priori. Elas são resultado não só da teoria que alimenta a ação do investigador, mas também de toda a informação que ele já recolheu sobre o fenômeno social que interessa, não sendo menos importantes seus contatos, inclusive, realizados na escolha das pessoas que serão entrevistadas.

¹¹ “O formulário é um dos instrumentos essenciais para a investigação social cujo sistema de coleta de dados consiste em obter informações diretamente do entrevistado. [...] o que caracteriza o formulário é o contato face a face entre pesquisador e informante e ser o roteiro de perguntas preenchido pelo entrevistador, no momento da entrevista” (MARCONI; LAKATOS, 2002, p. 112).

Diante desses aspectos, adquirimos os subsídios necessários para a sistematização da pesquisa e para o desenvolvimento das ações propostas para que esta abordagem fosse possível. Dessa forma, pudemos caminhar em direção ao cumprimento do objetivo inicialmente traçado para esta pesquisa.

3.2 Potencializando o diálogo da intersetorialidade e fortalecendo as ações: Compreendendo o problema

Para plena efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, sobretudo das vítimas de violência sexual, é necessária intervenção de diversos órgãos e autoridades, o chamado trabalho em rede, que embora possuam atribuições específicas a desempenhar, têm igual responsabilidade na apuração e integral solução e enfrentamento dos problemas existentes, tanto no plano individual quanto coletivo.

Como indicado, a rede, em seu sentido mais amplo, está prevista pelo ECA, constituindo uma estratégia indispensável na arquitetura do conceito de Proteção Integral.

De acordo com Oliveira et al (2006),

A concepção de rede permite que novos parceiros se agreguem, ampliando o espectro inicial de instituições e, portanto, de alternativas de intervenção. Por isso, ampliar parceiros, envolver instituições governamentais e não-governamentais e a comunidade são diretrizes que norteiam a rede de proteção. Como partícipe de uma rede, cada um tem o seu papel. Isso implica em mudanças de postura e prática de não envolvimento e de passar o problema adiante, tanto nos serviços como na própria comunidade. (OLIVEIRA et al, 2006, p 144)

Para um fortalecimento de uma rede, é essencial que os distintos atores das organizações envolvidas se integrem não somente para trocar experiências, mas principalmente para enfrentar problemas concretos e comuns, cuja solução não está ao alcance de um isolamento.

É possível identificar ações desenvolvidas dentro dos CREAS do município de Assaré/CE, a partir de contribuições e iniciativas por meio de campanhas, mobilizando a sociedade para o enfrentamento dessa grave violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

O CREAS de Assaré tem sido um órgão bastante atuante, no que diz respeito ao enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes, bem como contra toda e qualquer forma de violação dos direitos da população infanto-juvenil.

FIGURA V – Espaço Institucional onde funciona o CREAS de Assaré/CE.



O CREAS do município de Assaré – CE foi fundado em Outubro de 2010, objetivando atender a indivíduos que tiveram seus direitos violados ou desrespeitados, viabilizando sua atenção às famílias.

Dessa forma, buscou-se conhecer dentro dessa unidade quais os serviços ofertados à comunidade. As atividades sistemáticas desenvolvidas no CREAS acontecem a partir de atendimentos e acompanhamento psicossocial e jurídico, visitas domiciliares, acompanhamento dos casos, busca ativa, encaminhamento para outros serviços, parceria com o conselho tutelar, delegacia e ministério público e com os demais programas sociais e rede socioassistenciais.

No que se refere aos serviços voltados a crianças e a adolescentes, vítimas de violência sexual e outras violações contra este seguimento populacional, o referido órgão municipal, desenvolve também ações, campanhas e mobilizações preventivas, visando ao enfretamento dessas expressões da questão social, como mostramos nas imagens das ações a seguir.

FIGURA VI – Ação do CREAS no dia 18 de maio: O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.



Podemos citar o dia 18 de maio, em que o CREAS, juntamente com outros segmentos da rede municipal, realiza caminhada, sensibilizando a sociedade para interromper o ciclo da violência, prestando orientações e esclarecendo os caminhos da denúncia, bem como reforçando o mecanismo de denúncia que garante o sigilo absoluto que é o disque 100.

Em fevereiro, no período que antecede os festivais carnavalescos, o CREAS desenvolve, há seis anos, uma Blitz Educativa com o apoio e parceria do Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, objetivando alertar a sociedade sobre os crimes de violência sexual, que aumentam durante esse período, a proibição e vendas de drogas e bebidas alcoólicas, as doenças sexualmente transmissíveis, bem como toda violação em ação e omissão de pais ou responsáveis contra as crianças e adolescentes do município.

Realiza também, no dia 12 de junho, caminhada mobilizando a sociedade no Combate à Exploração do Trabalho Infantil.

Desenvolve o Projeto CREAS nas escolas onde a equipe multidisciplinar, reforça todas as formas de violações contra crianças e adolescentes, bem como realiza palestras quando convidados pelas demais instituições que compõem a rede de proteção social.

No que diz respeito aos atendimentos realizados pelo CREAS, estes acontecem a partir das denúncias advindas do Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e outras instituições tais como: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Saúde, agente comunitários de saúde, denúncias vindas da população e denúncias anônimas.

Maria Joelma Onofre Leite¹² salienta que na execução dos serviços desenvolvidos na instituição, estão à frente os seguintes profissionais: Assistente Social, Psicólogo e Advogado. As denúncias de maus tratos, sobretudo os que abordam a temática da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes no âmbito familiar que chegam até ao CREAS, são averiguadas pela equipe de forma investigativa em sua real situação. Neste sentido, é verificado se a denúncia é verídica ou não. Caso a ocorrência seja verdadeira, a equipe técnica passa a acompanhar a criança ou adolescente de forma sistematizada, visando assegurar seus direitos outrora violados, reforça a coordenadora.

Vimos que dentro desse sistema de garantia de direitos há um conjunto de instituições, que entregam as instâncias governamentais ou da sociedade civil, que trabalham em prol de efetivar os direitos, proteção, defesa e controle das crianças e adolescentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

GRITO MUDO

Ecoa no vale do meu ser
 um grito mudo
 que não conseguiu rasgar
ocanyonda minh'alma.
 Ele se cala
 quando te vejo
 e mergulho silente
 no mar da tua íris.
 Morre sempre na garganta
 quando quero expressar
 meu pensamento de justiça,
 quando tento dizer
 o que não é para ser dito.
 Ah! Meu grito,
 que reprimo
 com um nó de enforcado,
 meu grito que vagueia
 pelos céus,
 como pássaro sem asa,
 como bússola sem norte.
 Meu grito ficou mudo
 como quem caiu num poço.
 Meu grito é silente
 e solitário;
 não se expressa,
 não se queixa

¹² – Coordenadora do equipamento social do CREAS. Graduada em Pedagogia e Psicologia; Especialista Psicologia da Educação.

e morre de mágoa
 de não se fazer ouvir
 como num pesadelo mortal.
 Ah! Meu grito
 paralítico, sem ruído,
 que morre no silêncio
 em sepulcro vivo.
 Meu grito em desamor,
 canto solitário,
 que não se fez ouvir...

*José Wanderlei Resende*¹³

Vimos que a poesia apresentada expressa uma situação de violência sexual sofrida provavelmente na infância, sobretudo o abuso sexual. As consequências desse abuso para a criança podem envolver aspectos físicos, psicológicos, sexuais e sociais, sendo que seus efeitos físicos e psicológicos podem ser devastadores e perpétuos (Kaplan e Sadock, 1990).

Assim, podemos afirmar que a violência sexual sofrida na infância pode deixar marcas não necessariamente físicas, mas cicatrizes na alma. Isso ocorre porque, muitas vezes, ela é embutida de silêncios, por ocorrer de modo incestuoso, o que tende a ser mais grave do que os casos em que o agressor é alheio à família. Da mesma forma, o grau de segredo e de ameaça contra a criança é mais pesaroso. Tal violação destrói sonhos, fantasias e risos da infância, deste seguimento que clama por socorro.

Nesse sentido, é importante ressaltar a denúncia do eu lírico, pois ele tem seu grito silenciado por se perceber abandonado. Análise do poema permite a observação da sensação de impotência originada pelo medo, angústia, vergonha, entre outros aspectos de natureza individual. Além disso, podemos destacar a falta de assistência e acolhimento que paira sobre esses sujeitos.

Por isso, podemos relacionar a situação abstrata apresentada no poema com a realidade que permeia o trabalho com vítimas de abuso sexual. Com isso, podemos dizer que, além de não permitir que esses sujeitos silenciem diante de situações de violação sexual, é preciso também dar a vazão necessária para que eles vejam uma solução para seus casos, visto que a inoperância ou impunidade em relação a isso pode fazer com que seja construída uma ideia de descrença em relação ao serviço de assistência.

¹³Poeta e Desembargador, ex Juiz de Direito da Área da Infância e da Juventude de Curitiba/PR. O poema foi retirado do Livro Crianças Vítimas de Abuso Sexual: Aspectos Psicológicos Da Dinâmica Familiar. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/23564799/livro-criancas-vitimas-de-abuso-sexual> acesso em 14/11/2018.

Ouço os passos dele no corredor.
 A madeira do soalho range sempre,
 como rangem as solas dos seus sapatos.
 Fechei a porta mas sei que não vai adiantar nada.
 Ele consegue sempre o que quer.
 Já ouço, a maçaneta à roda devagarinho
 e sinto a respiração pesada,
 o hálito a cerveja,
 o suor que lhe escorre do corpo.
 Encolho-me, mas sei que não servirá de nada.
 Ele consegue sempre o que quer.
 E quer-me a mim...

(Mário Cordeiro.*In*:Ouço os passos dele no corredor...)

No trecho da poesia vimos a descrição de uma situação de violência sexual no âmbito familiar. Patrícia Calmon Rangel, ao discorrer sobre a história da violência sexual, completa que:

A violência intrafamiliar contra a criança vem ocupando grande espaço nas análises contemporâneas sobre a violência, mas não por ser um fenômeno recente. Os maus tratos, os abusos físicos e sexuais sempre estiveram presentes na esfera familiar, como demonstra a história. No entanto, eram vistos como o exercício, pelos pais, de seus direitos sobre os filhos, assegurados pelas leis, pelos costumes e pelos princípios religiosos. (RANGEL, 2011, p. 29)

Diante do exposto pela autora, é preciso ressaltar a ideia de que as transformações sociais que ocorrem ao longo de décadas de lutas e regulamentação por direitos não oferecem espaço para esse tipo de conduta familiar, tampouco a naturalização de abusos dessa natureza.

O poema de Mário Cordeiro mostra-nos como a violência sexual intrafamiliar ocorre de maneira velada, o que converge para o silenciamento da vítima. Fica evidente, ainda, que a violência física não é a única a ser perpetuada em casos como esses. A voz que fala no poema deixa-nos reflexivos sobre o seu comportamento psicológico, visto que a vítima aparenta sofrer com isso por diversas vezes. Dessa forma, é possível perceber que a violência sexual, em muitos casos, consiste em uma rotina ingrata para a vida dessas pessoas.

Não me toque aqui

Papai, não! O que é isso?
 Não, isso não se faz
 O senhor deveria me amar
 Me respeitar, sem me maltratar

Deveria ser lindo como o sol
 A certeza depois do frio
 Eu o peixe e o senhor o rio
 Assim? Tenho medo, calafrio!

Tio? Avô? Primo? Vizinho?
 Pessoas que chamo de senhor
 Se acham confusas na própria ilusão
 E eu criança, ferida na escuridão

Atenção a todos, TODOS!
 Ele parece confiável, PARECE!
 Mas, sou eu menina que padece
 Alerta, me ouve, não me esquece

Não me toque aqui, não me aperte
 Sou menina, quero só ser criança
 Festa, cores, luz, muita dança
 Sem traumas, só esperança

Preciso de sonhos e não pesadelos
 Quero tudo de bom e bom
 Quero grandeza de gente grande
 Quero o carinho que não constrange

Lauro Souza¹⁴

No texto de Lauro Souza, podemos observar, mais uma vez, uma situação relacionada à violência sexual que ocorre no seio familiar. O texto mostra-nos que há vários agentes que atuam em detrimento ao infante, bem como o conflito que se estabelece diante dessa situação constrangedora. Aqui, ao contrário dos outros textos, percebemos que o eu lírico não silencia, argumentando contra a violência sexual e acusando a transgressão de valores que deveriam ser respeitados por pessoas que estão à sua volta.

É importante reiterar sempre a ideia de que não pode haver silenciamento em relação a esse tipo de situação, haja vista a necessidade de evitar o agravamento originado da violência sexual que, a princípio é física, mas se desdobra em outros tipos de violação, o que pode concorrer para sequelas diversas no sujeito violentado.

A síndrome de segredo se faz presente tanto nas etapas em que o fato ainda não foi identificado, e que pode durar vários anos, acompanhado de frequentes ameaças, uma vez que as ameaças, reiteradamente exercidas pelo violentador, fragilizam a crianças e/ou adolescente, pois se sentem incapazes de responder ao poder físico e emocional do adulto” (Barros; Suguhiro, 2003).

¹⁴ **Fonte:** Disponível em: <http://blogdovalente.com.br/sem-categoria/2011/05/nao-me-toque-aqui-por-lauro-souza/> <acesso em 14/11/2018.

A situação colocada pelos autores revela que a violência contra a criança, no seio da família, é um fenômeno de saúde pública presente não somente no Brasil. Trata-se de um sério problema social agravado pela omissão e pelo silêncio daqueles que deveriam proteger o infante.

3.3 Apresentação e análise dos dados: Integrando a rede de proteção e o sistema de garantia de direitos para efetivação da política de atendimento especializado no CREAS de Assaré.

Os desafios de construir uma reflexão e analisar os resultados e discussões acerca da política de atendimento especializado às vítimas de violência sexual infanto-juvenil através da equipe técnica do CREAS de Assaré/CE foram orientados pelo seguinte objetivo: Refletir sobre as divergências entre esse atendimento ofertado, a partir da rede de proteção social que compõe o Sistema de Garantia de Direitos para efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Nesse contexto, analisamos o atendimento de modo a comportar uma aproximação com a realidade dos (as) entrevistados (as) e, principalmente, contribuir para construção de estratégias metodológicas a partir da interdisciplinaridade e da intersetorialidade, visando à integralidade no atendimento.

Quadro I – Gênero - Número de profissionais entrevistados segundo o gênero.

MACULINO	0
FEMININO	4

Quadro II– Idade -Número de profissionais entrevistados segundo faixa etária.

FAIXA ETÁRIA DE 20 À 30	3
FAIXA ETÁRIA DE 41 À 50	1

Quadro III– Grau de Instrução -Número de profissionais entrevistados segundo grau de instrução.¹⁵

GRADUADO	0
PÓS-GRADUADO	3
MESTRADO	0
DOUTORADO	0
PÓS-DOUTORADO	0

¹⁵ A orientadora social não possui formação acadêmica.

Quadro IV – Área e Tempo de Formação -Número de profissionais entrevistados segundo área e tempo de formação.

SERVIÇO SOCIAL	04 ANOS
PSICOLOGIA	05 ANOS
DIREITO	05 ANOS

A partir dos quadros acima, identificamos o seguinte:

Todos os profissionais são do sexo feminino, sendo que três estão na faixa etária de vinte e trinta anos e uma tem idade entre quarenta e um e cinquenta anos. Vale ressaltar que o recorte de faixa etária dos entrevistados é de suma importância para o entendimento acerca do trabalho realizado pelas profissionais. Segundo Martins (2012), a compreensão da relação entre faixa etária e trabalho, pois isso diz respeito à “[...] formação de valores influenciados pelo contexto histórico no qual foram formados e que são espectros de comportamentos e posicionamentos diante da prática profissional [...]” (MARTINS, 2012, p. 53).

No tocante à formação, os profissionais entrevistados possuem especialização. Ressaltemos que a orientadora social não possui formação superior, nem é necessário para assumir tal cargo. Em relação ao tempo de formação, percebemos que a advogada e psicóloga possuem maior experiência em suas respectivas áreas, com cinco anos de atuação, ficando próximo da assistente social que já há quatro anos formou-se.

Em tempos de ruínas no cenário econômico, o conhecimento é entendido como poder. Ou, pelo menos, é uma das armas para não entrar para a estatística de pessoas que estão sem um emprego no Brasil.

Percebe-se que ainda existe uma grande dificuldade para se inserir na educação em regime de pós graduação *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado e Pós Doutorado), visto que o incentivo educacional ou de carreira é muito pouco no nosso país.

Quando indagado sobre se a gestão municipal oferta capacitação interdisciplinar continuada para que o profissional amplie seus conhecimentos com a Política de Atendimento Especializado de Assistência Social e qual a relevância destes para sua atuação profissional?

A entrevistada P1 Declarou que: “Não. Infelizmente, em decorrência de existir uma política precarizada como é a Assistência Social, muitas vezes os meios são inviáveis para que ocorra capacitações para todos os profissionais, mesmo sabendo que é necessário para que tenhamos mais produtividade dentro do espaço institucional.”

A entrevistada P2 também declarou que não. Todavia, enfatizou que “todo profissional deve buscar sempre novos conhecimentos, pois é nesta busca pelo saber que o aperfeiçoamento vai acontecendo, as capacitações e (outras formas de buscar aprender mais) são de suma importância para uma melhor qualidade nos serviços”.

A entrevistada P3 disse o seguinte: “Não. Diante da relevância de capacitar o profissional a mesma reconhece que “é importante capacitar quem está chegando para desenvolver o trabalho e saber acolher e responder os usuários”.

O entrevistado P4 afirmou que “Sim, através da realização de conferências, palestras temáticas, discussões entre os profissionais do equipamento, etc. Ajudam no dinamismo do trabalho e maior sensibilidade aos problemas (violações) recebidos.

As falas dos entrevistados expressam ainda que há relativa omissão do Poder Público municipal ao problematizar a construção de políticas para o enfrentamento à violência. Faleiros (2010, p.141) relata que essas políticas ainda se situam “em contextos de descontinuidade, de burocratização, de falta de recurso e de formação de pessoal e ainda de um trabalho em redes”. Isso, a nosso ver, poderá implicar diretamente em ações fragmentadas e desarticuladas por falta de capacitação para orientar os profissionais na melhor resolução dos casos.

A Política Nacional de Educação Permanente foi aprovada pela Resolução CNAEnº04/13 orientando a construção de conteúdos para processos formativos com base no reconhecimento dos saberes já construídos nas práticas profissionais, partindo de situações concretas vivenciadas pelos trabalhadores do SUAS. Tais saberes são ampliados a partir da disseminação de conhecimentos científicos e da troca de experiências. (BRASIL, 2013 P.21)

Vimos que a capacitação dos trabalhadores do SUAS visa à inserção, melhoria e ampliação da sua capacidade laboral frente aos desafios cotidianos da gestão e das equipes de trabalho. Enfim,

Em outras palavras, podemos dizer que seria de grande valia a construção de um processo formativo que contemplasse todos os segmentos de profissionais que atuam em prol da assistência para que o seu trabalho seja mais adequado. Nesse sentido, a realização de formação continuada, por exemplo, que fosse comum a psicólogos, advogados, assistentes e orientadores sociais para que eles pudessem dialogar sobre determinadas demandas, consistiria em uma possibilidade de articulação para o trabalho do CREAS.

Fora perguntado se ocorre o trabalho em rede entre a política especializada de proteção à criança e adolescente vítimas de violência sexual com os demais equipamentos que compõe o sistema de garantia de direitos, sobretudo os órgãos de defesa? Este trabalho

acontece de forma integrada e articulada, visando garantir a segurança e o bem estar do infante?

A entrevistada P1 disse que “Sim. Tendo em vista que essa articulação ainda é fragilizada e deveria ser mais intensificada”.

A entrevistada P2 afirmou que “No âmbito municipal sim, principalmente entre CREAS e CONSELHO TUTELAR. Mas em tudo é preciso a busca pelo melhor.”

A entrevistada P3 relatou que “Ocorre. Dentro do acontecido vamos desenvolver o trabalho para obter resultado positivo.”.

O entrevistado P4 disse-nos que “Sim, nossas atuações contam sempre com o apoio do Conselho Tutelar, Poder Judiciário, MP e Polícia Civil e Militar, o que com certeza dão mais efetividade às ações.”.

Nos trechos relativos às respostas dos entrevistados para a pergunta 02, os profissionais evidenciam a articulação com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos afirmando que o trabalho em rede ocorre, porém ainda de forma bastante fragilizada.

Trabalhar em rede, buscando materializar a interdisciplinaridade e a intersetorialidade como premissas do trabalho social de enfrentamento à violência sexual, exige “reconhecer que todos os indivíduos e organizações são dotados de recursos, de capacidades, de possibilidades e que, também, são possuidoras de fragilidades, de carências e limitações” (MOTTI; SANTOS, 2010, p.109).

Diante do exposto, podemos dizer que há a necessidade de fortalecimento de ações que promovam a articulação entre o trabalho desses diversos setores que integram a rede protetiva de crianças e de adolescentes do município em contexto. Ressaltemos que o vislumbre dessa possibilidade, visto que há determinado nível de atuação em rede, conforme nos apontam os entrevistados.

Trabalhar em rede possibilita aos sujeitos sociais ampliar o olhar sobre as situações de violência sexual, criar fluxos de atenção que tenham um alcance mais efetivo às famílias. Ou seja, a atuação em rede oferece uma organização sócio-institucional com maior dinamismo, mobilização e legitimidade, rompendo com a burocratização das práticas institucionais.

Já quando mencionado se há limitações e desafios para a efetivação desta política? Se sim, quais?

A entrevistada P1 “A maior limitação de todos é a falta de conhecimento do processo de intersetorialidade, pois se não existir um trabalho em rede os casos e as demandas sofrerão dificuldades nas suas resoluções, por isso, muitas vezes a rede de atenção que assegura os direitos não é efetivada.”.

A entrevistada P2 “Sim, como sempre a prática acontece favoravelmente, nem sempre haverá resultado positivo e eficaz.”.

A entrevistada P3 “Sim, para começar os recursos materiais e humanos.”.

O entrevistado P4 “Sim, porque todos os órgãos possuem suas limitações, tanto de logística, como de estrutura de modo geral, o que muitas vezes limitam as ações.”.

Ao retomar as falas dos/as entrevistados/as é interessante salientar que, ainda que os sujeitos tivessem se referido a dificuldades para efetivar a intersetorialidade entre as políticas sociais do SGD e terem a percepção de que isto acarreta em ações fragmentadas e com o impacto social muito aquém do esperado, em nenhum momento, elucidaram que esse processo pode provocar a revitimização das crianças, adolescentes e famílias.

Vale ressaltar, ainda, que a fala de P1 reforça a resposta dada à segunda pergunta, haja vista ratificar a ideia de fragilidade em relação à intersetorialidade. Nas outras falas, podemos observar desafios de ordem pessoal, como a ausência de pessoal, além de questões de infraestrutura.

A intersetorialidade deve expressar a articulação entre as políticas públicas, por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social básica ou especial e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas nas distintas áreas. Supõe a implementação de programas e serviços integrados e a superação da fragmentação da atenção pública às necessidades sociais da população. Envolve a agregação de diferentes políticas sociais em torno de objetivos comuns e deve ser princípio orientador da construção das redes municipais (COUTO, YAZBEK, RAICHELIS, 2010: 39).

Com base nos autores citados, podemos observar a necessidade de políticas que promovam a intersetorialidade, sobretudo no tocante ao serviço de assistência social. Remetendo-nos às falas das nossas entrevistadas, fica perceptível que a falta de articulação consiste em um ponto negativo ou que dificulta a realização das ações propostas pelo CREAS. Reforçamos, assim, a ideia de que a promoção de um trabalho articulados entre os profissionais em questão está pautada no desenvolvimento de atividades que possam suscitar o diálogo entre esses profissionais. É importante observar também que:

[...] a Assistência Social, enquanto política pública que compõe o tripé da Seguridade Social, e considerando as características da população atendida por ela, deve fundamentalmente inserir-se na articulação intersetorial com outras políticas sociais, particularmente, as públicas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Emprego, Habitação, entre outras, para que as ações não sejam fragmentadas e se

mantenha o acesso e a qualidade dos serviços para todas as famílias e indivíduos. (PNAS, 2004, 42).

Conforme nos aponta o PNAS, o caráter intersetorial do trabalho relacionado ao CREAS vai além de seus muros, tendo a necessidade de manter contato com outros segmentos de atendimento social, como Saúde, Educação, entre outros. Por isso, é necessário destacar a importância da articulação do CREAS no que diz respeito a suas equipes de referência para que possa, de fato, atuar em conjunto com outros setores da sociedade

Quando Averiguado como os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes chegam ao conhecimento do CREAS? Quais os procedimentos adotados?

A entrevistada P1 relatou que “A maioria das vezes por denúncias e por encaminhamento do Conselho Tutelar. Quando chegados, buscamos ofertar o atendimento através de atendimento psicológico, visitas domiciliares, atendimento jurídico e/ou orientações em geral.”.

A entrevistada P2 disse o seguinte: “encaminhado pelo conselho tutelar, ou por denúncias (sendo elas anônimas ou não). Essas são as formas mais frequentes.”

A entrevistada P3 “A maioria vem pelo conselho tutelar. Realizamos visitas imediatas procurando resolver da melhor maneira possível.”

A entrevistado P4 “Quase sempre através de denúncias. A coordenação do órgão acima aciona o conselho tutelar e ambos acionam a polícia civil e o ministério Público.”

Como podemos analisar, o Conselho Tutelar consiste no órgão responsável pelo recebimento das denúncias. Dessa forma, podemos dizer que ele é de suma importância para que o trabalho em rede seja efetivado, além de ter condições de oferecer subsídios aos demais órgãos para a execução de suas funções, no tocante à problemática abordada.

O trabalho em rede para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes está previsto no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que estabelece um “[...] conjunto articulado de ações governamentais, não-governamentais, da União, dos Estados e dos Municípios”.

Diante disso, reitera-se que a integralidade do atendimento à violência sexual, por meio da interdisciplinaridade e da intersetorialidade, visa transformar práticas desconexas em processos interventivos integralizados e concretos em que se estabelecem relações sócio-institucionais comprometidas com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Portanto, para a efetivação da integralidade deve-se reconhecer que “a complexidade da

realidade social exige um olhar que não se esgota no âmbito de uma única política social” (JUNQUEIRA, 2004, p.25).

A partir da fala do autor, é possível discorrer sobre a gama de fatores que envolvem o trabalho de proteção social especial das crianças e adolescentes, vítimas de abuso sexual. Há vários segmentos que podem atuar e contemplar a rede de proteção desses sujeitos.

Nesse contexto, podemos citar o trabalho dos agentes escolares como constituintes dessa rede de proteção. Dessa forma, podemos dizer que as políticas sociais adotadas no âmbito educacional podem contribuir para o trabalho da assistência social, pois os profissionais da educação, muitas vezes, constataam situações que são de competência da Assistência Social, mas que podem ser mais bem resolvidas com o apoio da Educação.

Continuando a entrevista, perguntou-se se há algum levantamento de dados de casos resolvidos/concluídos, bem como monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento?

A entrevistada P1 “Não. O que se tem são arquivos dos casos, bem como os levantamentos do Cemarís¹⁶ que contabilizamos casos em geral, não especificamente os de violência contra crianças e adolescentes.”

A entrevistada P2 “Não. O instrumental que favorece este tipo de coleta de dados é o Cemarís. Sendo que ele aborda toda demanda que entra no CREAS.”

A entrevistada P3 “Não.

A entrevistada P4 “Sim, para cada caso dar-se uma ficha que é acompanhada pela equipe interdisciplinar com a emissão de relatórios frequentes dando maiores detalhes sobre a evolução dos casos.”

Com base nas respostas à pergunta 05, temos uma divergência entre as falas de P1, P2 e P3 em relação à P4, pois os três primeiros entrevistados dizem que não, enquanto o quarto diz que sim. Na análise das respostas, podemos concluir que há as possibilidades de fazer levantamento e avaliação acerca dos casos, mas que esse estudo não é feito.

Santos (2009, p. 90), reforça

Uma rede forte, e atuante no município é garantia da realização: De um atendimento qualificado; De um plano de qualificação e requalificação profissional para um efetivo trabalho interdisciplinar; De um orçamento municipal que prioriza as

¹⁶CENSO E MAPA DE RISCOS PESSOAL E SOCIAL - Censo para construção do Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemarís que subsidiará definição do ranking de municípios para o cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial.

problemáticas relativas à infância e de um plano de ação detalhado e pactuado entre os vários setores sociais.

Com base no autor e na análise da pergunta 05, é possível afirmar que, para termos o desenvolvimento de um trabalho em rede, é essencial o estudo acerca dos casos que ocorrem no município, pois é essa atividade que oferecerá subsídios a todos os setores e possibilitará o diálogo entre eles. Se os casos não são tabulados, nem há avaliação sobre suas particularidades, há prejuízo no andamento do processo de assistência às vítimas.

Diante disso, podemos defender a ideia de que é necessário buscar mecanismos que possibilitem o diálogo entre os segmentos que atuam em prol da resolução dos casos de violência sexual, no sentido de ampliar e adequar as políticas de atendimento e o trabalho intersetorial. Nesse contexto, temos o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, a municipalização e a descentralização como estratégias para o Enfrentamento da problemática. A título de exemplo, podemos citar o seguinte:

na educação, é fundamental no início do ano letivo, acompanhar o ingresso da criança na escola [...] na saúde é importante o acompanhamento da ocorrência de doenças infantis, índices de mortalidade e natalidade, pré-natal, qualidade dos serviços, e outros.[...] na assistência social, é preciso saber quanti-qualitativamente sobre as crianças que são encaminhadas para abrigo, quantas são privadas de liberdades; a situação das crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais; as situações que envolvem o trabalho infantil, entre outras que colocam em risco e vulnerabilidade a criança e o adolescente. Sendo também esta uma tarefa que depende do prévio diagnóstico do Conselho de Direitos, portanto, compartilhada com todas as instâncias que compõem a rede de atenção no município. (BRASIL, 2006, p. 24)

Conforme, expomos, um dos grandes desafios, nos âmbitos Estaduais e Municipais, diz respeito ao acompanhamento desses casos de modo quanti-quantitativos para assim poder implementar as ações eficazes. Uma vez que o funcionamento satisfatório do sistema público de atenção à criança e ao adolescente depende fundamentalmente da atuação conjunta destes Conselhos, de forma articulada, constante e qualificada, é preciso a ação constante em direção ao fomento da intersetorialidade.

Frente quais são os serviços e atendimentos ofertados pelo Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração sexual de crianças e adolescentes às famílias, às vítimas e aos abusadores?

A entrevistada P1 “Dentro do CREAS existem os serviços de psicologia, Serviço Social e atendimento Jurídico. O CREAS oferece os serviços quando há vínculo rompido, e

sempre que necessário, continuamos acompanhando as famílias e encaminhamos para as demais políticas e serviços ofertados no nosso município.”

A entrevistada P2 “Acompanhamento psicossocial e jurídico por meio de visitas e atendimentos e encaminhamentos para outras redes, políticas públicas que possam ofertar o serviço essencial, (necessário).”

A entrevistada P3 “São: os profissionais Psicólogos, Assistente Social e Advogados junto ao Poder Judiciário.”

O entrevistado P4 “No município, além de atendimento no CREAS, inicialmente, há acompanhamento do Conselho Tutelar e do CMDCA.”

No que diz respeito à pergunta 06, podemos observar que vários profissionais, pertencentes a diversos setores, atuam em prol do atendimento de crianças e adolescentes, que são vítimas de violência sexual. Dessa forma, podemos concluir que o trabalho intersetorial é possível de acontecer. Para que isso ocorra, é preciso que ele seja descompartmentalizada, isto é, que as ações sejam integradoras e não se limitem às fronteiras de cada setor.

Salienta-se, com isso, que trabalhar em rede não significa ter apenas o conhecimento para qual instituição ou serviço encaminhar os/as usuários/as. Ao contrário, significa caminhar junto, acolher as crianças, adolescentes e suas famílias na integralidade, buscando atender suas necessidades básicas, articular e partilhar conhecimentos.

Afirma-se, categoricamente, que a integralidade do atendimento também diz respeito à oferta de serviços sociais públicos de qualidade à população, evitando-se um trabalho superficial, individualizado e hierárquico: A fragmentação das políticas públicas, além de fortalecer as hierarquias e os poderes políticos, acarreta na fragilização e, conseqüentemente, na revitimização das crianças e adolescentes.

As políticas públicas em seu *modus operandi*, privilegiam a centralização de ações e informações, não ampliando seu olhar para a complexidade da violência sexual na vida das crianças e adolescentes. A fragmentação da atenção obstaculiza o acesso aos direitos, pois focaliza-se em ações paliativas e pontuais, não conseguindo concretizar ações conjuntas para a construção de redes municipais. (VIEIRA, 2013, p.101-102).

Construir ações efetivas no âmbito da promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes requerem dos/as profissionais do CREAS uma articulação e integração mais efetiva com todos os sujeitos que atuam na rede de proteção. O atendimento integralizado não se restringe aos processos de trabalho da equipe do CREAS, a efetividade das ações do PAEFI depende profundamente das articulações com a rede de proteção. Ou seja, edificar respostas com impactos significativos na vida da população usuária requer uma

rede de serviços socioassistenciais e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) que acolha não a violência, mas sim os sujeitos que a vivenciam.

Somente a atuação do CREAS não é suficiente para superar a violência sexual, outros mecanismos e serviços que constituem a rede de proteção deverão comprometer-se ética e politicamente com o enfrentamento a esse fenômeno.

Por fim, reitera-se nas reflexões tecidas neste trabalho, a importância da presença do planejamento das ações e mudança na cultura institucional das políticas e serviços sociais responsáveis pelo enfrentamento à violência sexual. A construção da integralidade do atendimento requer que a interdisciplinaridade e intersetorialidade atuem de forma articulada e conjunta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem que desenvolvemos consistiu na discussão sobre a criação e consequente evolução das políticas públicas relacionadas ao atendimento das necessidades de crianças e adolescentes que, porventura, são desassistidas perante a sociedade, em seus mais diversos segmentos.

Dessa forma, discorreremos sobre a legislação vigente, tratando de sua transformação que é pautada nas mudanças que ocorrem em nossa sociedade ao longo dos anos, diante dos mais variados contextos históricos que permeiam os sujeitos e os modificam enquanto seres sociais.

Nesse contexto, discorreremos sobre a rede de proteção social básica que se refere à criança e ao adolescente, bem como sobre as questões que dizem respeito à díade Família e Sociedade para o trabalho em prol do bem-estar desses sujeitos e a preservação de sua integridade física, moral e social.

Diante disso, é importante ressaltar que a contemplação da legislação vigente, bem como a realização efetiva das ações executadas pelos agentes públicos responsáveis deve ser pautada em uma construção saudável dessa relação entre Família e Sociedade, visto que isso contribui para o desenvolvimento da rede de proteção e assegura a plenitude do sistema de garantias de crianças e adolescentes.

Para tanto, órgãos como o CREAS são de grande valia para que se resguarde e se faça valer essa rede de proteção. Isso se deve ao fato de centros como o CREAS constituírem a cadeia de proteção citada, juntamente com outros segmentos da sociedade. Especificamente, o serviço de assistência social que é promovida por este centro consiste em algo de extrema importância para a sociedade.

Por isso, é necessário o fortalecimento do trabalho do CREAS e de seus profissionais para que a rede de proteção básica possa surtir os efeitos necessários no tocante ao atendimento das vítimas de violência, como é o caso das crianças e adolescentes.

Contudo, o que pudemos observar é que a articulação necessária entre os órgãos que atuam em prol do atendimento da clientela em questão não ocorre de modo adequado. No nosso recorte de análise, observamos que nem mesmo os profissionais das equipes de referência realizam um trabalho articulado, visto que cada um atua conforme as especificidades de sua área e não há, de certa forma, o diálogo acerca das demandas inerentes à realização do atendimento.

Nesse sentido, o atendimento poderia ser com mais excelência caso houvesse uma articulação adequada entre os segmentos profissionais, assim como entre os diversos setores da sociedade, tendo em vista que o CREAS é apenas um órgão que dispõe de ferramentas para a contemplação de políticas sociais que dependem da atuação da Educação, Saúde, Segurança, entre outros setores, que possuem agentes públicos que atuam com interesses afins ao do CREAS.

Com a nossa abordagem, pudemos alcançar o objetivo proposto, que foi refletir sobre as divergências em relação à política de atendimento, a partir da rede de proteção e do sistema de garantias, e a efetiva proteção de crianças e adolescentes. Isso foi possível com base na discussão acerca dessa rede de proteção e a busca pelo entendimento sobre como funciona o CREAS, o seu trabalho de acompanhamento das famílias, além de suas dificuldades cotidianas.

Assim, entendemos que a nossa abordagem suscita a necessidade de análise acerca das questões relacionadas ao trabalho em rede, de forma que a articulação das ações ocorra de modo interdisciplinar e intersetorial.

Apreendemos, também, que a nossa discussão não esgota as possibilidades de abordagem sobre a temática, tendo em vista a complexidade de elementos que concorrem para que o trabalho intersetorial ocorra de modo pleno e, conseqüentemente, torne exitoso o atendimento de crianças e adolescentes que são vítimas de violência diariamente em nosso país.

Portanto, esperamos que esse trabalho desperte a reflexão sobre a necessidade de preenchimento de várias outras lacunas concernentes a esta temática e que ele possa contribuir para a atuação do trabalho em rede em nosso universo de pesquisa.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

AQUINO, L.M.C. **A rede de proteção a criança e adolescentes, a medida protetora de abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: experiência em nove municípios brasileiros**, 2004. p. 325-364. Disponível em: <http://www.redesabara.org.br/downloads/2008/Rede%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Crian%C3%A7as%20e%20Adolescentes.pdf>. Acesso em 04 de set. 2018.

AUGUSTO, Luís Fernando. **A evolução da ideia e do conceito de família**. Disponível em: <https://advocaciatpa.jusbrasil.com.br/artigos/176611879/a-evolucao-da-ideia-e-do-conceito-de-familia>> Acesso em 05 de Setembro 2018.

AZEVEDO, A.; GUERRA, A. N. V. **Infância e Violência Domestica: fronteira do Conhecimento/ Maria Amélia Azevedo, Viviane N. de A. Guerra, (Organizadoras)**. – 6ed – São Paulo: Cortez, 2001.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e historia**. Cortez. 6ª ed. São Paulo: 2009. 1993.

BRASIL Childhood .**Pela Proteção da Infância: Programa na Mão Certa**. Disponível em: http://www.namaocerta.org.br/bol_es0106.php. Acesso em 04 de set. 2018.

BRASIL. Comissão Intergestores Tripartite. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Resolução n. 07, de 10 de setembro de 2009). Brasília, MDS: 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, MDS: 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas). Brasília: MDS, 2007.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Norma Operacional Básica (NOB/Suas). Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL disponível em: <http://www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/como-combate-lo/sgdca/><aCESSO em 10 setembro 2018.

BRASIL. Comitê Nacional de enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**. Brasília, 2006.

_____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Brasília: Diário Oficial da União, 2009.

_____. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2004.

_____. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS. Resolução CNAS n.º 269, Brasília, 2006.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742, Brasília, 1993.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei Federal nº 8.742/1993. Brasília, DF: MPAS,

_____. Revista CREAS: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. -- Ano 2, n. 1, 2008. – Brasília :MDS, 2008 --.v. : il. Color.

_____. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. *Guia de Orientação nº 1* (1ª Versão). Brasília: Ministério do desenvolvimento social e combate a fome - Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: <www.mds.gov.br>. Acesso em: 02 de ago. 2018.

BUENO, Fabiana de Barros. **A Política de Assistência Social desenvolvida no CRAS de Sertãozinho para prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes**/Fabiana de Barros Bueno. – Franca: [s.n], 2014. 109f.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. *Assistência Social: Reflexões sobre a política e sua regulação*. Mimeo, Novembro, 2004.

CECRIA/AMENCAR/UNICEF. *Dez anos de estatuto da criança e do adolescente*: avaliando resultados e projetando o futuro. Relatório de Pesquisa. Brasília, DF: Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2000.

CEZAR, José Antonio Daltoé. **Depoimento sem Dano: Uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais**. José Antônio Daltoé Cezar- Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Infanto-Juvenil*: uma política em movimento: relatório de monitoramento 2003-2004. Brasília, DF, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias**: referências para a atuação do psicólogo / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2009. 92 p.

COSTA, C.H. **Sistema de garantia de direitos e a política pública**. Disponível em: <http://www.wcf.org.br>. Acesso em: 04 de set. 2018.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**: uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2010.

FALEIROS, V. P. **Estado e Sociedade: Parcerias e práticas contra a violência sexual.** Brasília: Universa, 2010.

FARAJ S. P e SIQUEIRA A. C. **O ATENDIMENTO E A REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA PERSPECTIVA DOS PROFISSIONAIS DO CREAS** - *Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul – Brasil Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.37, p.67-87, jul./dez. 2012* Disponível em <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/2097> acesso em 25/09/2018.

FARAJ, Suane Pastoriza; SIQUEIRA, Aline Cardoso; ARPINI, Dorian Mônica. Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos. **Temas psicol.** Ribeirão Preto, v. 24, n. 2, p. 727-741, 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2016000200018

FERRARI, D. C. Definição de abuso na infância e na adolescência. In: FERRARI, D.C.; VECINA, T.C. (Org.). *O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática.* São Paulo: Agora, 2002, p. 81-94.

FERREIRA Raquel Menezes. A Intervenção Do Assistente Social Nos Casos De Negligência E Abuso Psicológico. 2013 Disponível em <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/23779/23779.PDFXXvmi=MSAv6errJUdl66NZh14P3pzC7k277AxUtzqAOT3zOhUVnJVFL0vOp5qxqtFz4EtzeVa3PdCFuxCThxA4z6S0bjxDNecSTGs8CDbsOO9mmLhFkRJTxCUaWsOLi1EDI7LkLxODMx0aJhQ4aAZ9dTjbn9W7aCKSKvevu39i1asKsjPDUOM9J7I7gifrV0kGwAd2DnkEzOp39gG45tePCAxTTdlPdHwLhLNVa8BJW1M6htbnZqeB1cvVpRLEAjpS5eOf> Acesso em 03 de set. 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GALVÃO, Izabel, Henri Wallon: **Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil.** 7ª ed. Petrópolis, R: Vozes, 2003. (Educação e Conhecimento).

GARCIA, M.B. Um sistema de garantia de direitos – fundamentação. In: **Sistema de Garantia de Direitos: Um Caminho para a Proteção Integral.** Org. CABRAL, Edson Araújo. Recife: CENDHEC, 1999, p. 93-110.

GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e Proteção Social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. *Revista Serviço Social e Sociedade* nº 71, ano XIII. Ed. Cortez, São Paulo, 2002.

GUERRA, V. N. A. **Violência Doméstica de Pais contra Filhos: A tragédia revisitada.** 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A Questão Social no Capitalismo. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano. 1, n.3 (Jan/Jul.2001). Brasília: ABEPSS, Grafile.

IAMAMOTO **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 17ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, M. V. **O trabalho do Assistente Social frente as mudanças do padrão de acumulação e de regulação social**. In: Capacitação em Serviço e Política Social: modulo 1: Crise contemporânea, questão social, e Serviço Social /CEFESS, ABEPSS, DF: CEAD, 1999. P. 1112-128

_____. O Serviço Social na cena contemporânea. In: **Serviço Social**: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009a.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO de R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológico, 40. ed. São Paulo: Cortez; 2006.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. **Saúde e Sociedade** v.13, n.1, p.25-36, jan-abr 2004.

KAPLAN H, SADOCK B, GREBB J. **PROBLEMAS RELACIONADOS AO ABUSO OU NEGLIGÊNCIA**.IN: KAPLAN & SADOCK. COMPÊNDIO DE PSIQUIATRIA. 7ª ED. PORTO ALEGRE: ARTES MÉDICAS; 1990. P. 738-744.

LAKATOS, E M.; MARCONI, M. A. **Técnicas de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2005. 289 p.

LEAL, M. L. P. **As Ongs no enfrentamento da exploração, abuso sexual e maus tratos de crianças e adolescente**: pós 1993. Brasília, DF,2006. Disponível em: <<http://www.cecria.org.br/banco/violencia.htm>>. Acesso em: 26 de ago. 2018.

LIBÓRIO, R. M. C. **Adolescentes em situação de prostituição**: uma análise sobre a exploração sexual comercial na sociedade contemporânea. *Psicologia: Reflexão e Crítica*; Porto Alegre, v. 18, n. 3, p. 413-420, 2005.

MACIEL, Kátia (Coord.). **Curso de direito da criança e do adolescente**: aspectos teóricos e práticos. 7.ed. ver. e atual – São Paulo: Saraiva, 2014, p. 43.

MADEIRA, Kátia Regina. As Conferências Municipais de Assistência Social de Florianópolis como instrumento de planejamento da política de Assistência Social em âmbito local. Disponível em: . Acesso em: 08/10/2018.

MAGER, M.; SILVESTRE, E. Mitos e Verdades sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. In: PINSKY, I.; BESSA, M. A.(Org.). *Adolescência e drogas*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009, p. 79-91.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS: **Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente e a Família**.Contribuir para a efetivação da Rede de Proteção como ponto central do enfrentamento à Violência contra a criança e ao adolescente. – Cascavel,2010.

MARTINELLI, ML.(Org). **Pesquisa Qualitativa**: Um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999. (Serie núcleo de pesquisa 1).

MARTINS, EBC. **Educação e serviço social: elo para a construção da cidadania** [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2012. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em 20 de nov. 2018.

_____, J. S. (org.) **O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil**. 2. ed. Hucitec, São Paulo. 1993.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Trabalho com famílias: um desafio para os Assistentes Sociais. Acesso em: 20/09/2018.

MINAYO, Maria Cecília. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. IN:MINAYO, Maria Cecília et.al. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília, 2007.

_____. A violência dramatiza causas. In: MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. (Orgs.). **Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2000. p. 23.

_____. (Org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 32. Ed. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 16-18.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS. Portaria PGJ nº 1.572, 2005. Dispõe sobre a criação no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração sexual contra a Criança e o Adolescente, do Núcleo de Gênero Pró-Mulher e do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação. 2005.

MINISTÉRIO PÚBLICO/PR Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/suas/creas/creas_recursos_humanos.pdf acesso em 20 de set. 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA. **Declaração de Estocolmo**. Disponível em: http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portal_impressao.asp?campo=3294&conteud. Acesso em: 22 de ago. 2018.

MOTTI, Antônio Jose; SANTOS, Joseleno. Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades. IN: MOTTI, Antônio Jose; FARIA, Thais (org). **PAIR: Capacitação das redes locais – Caderno de textos**. Programa de Conselhos. USAID e OIT, 2010.

MOTA, Ana Elizabeth. et al “As tendências da política de assistência social, o SUAS e a formação profissional” In: **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NASCIMENTO, A. F. et al. Conselhos tutelares. In ASSIS, S. G. (Org.) et al Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009.

NASCIMENTO, M.L.B et al BRAVO. **Infância e Sociologia da Infância**: entre a invisibilidade e a voz: Relatório Científico. São Paulo: FEUSP, 2011 p, 169.

NETTO, José Paulo. A construção do Projeto ético-político do Serviço Social In: Mota, A. Elisabete et al(orgs). Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez, OPAS OMS, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: Acesso em: 08 de out. 2018

NOGUEIRA, V. M. R; MIOTO, R. C. T. Sistematização, planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde. MOTA, A. E. et al. (Org) Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: OPAS, OMS, MS, Cortez Editora, 2006. Acesso em: 08/10/2018.

OLIVEIRA, A. C. **(Des) Caminhos na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, PUC-Rio, 1999.

_____, V. L. A. et al. Redes de Proteção: Novo paradigma de atuação – experiência de Curitiba. In: LIMA, C. (Coord.). **Violência faz mal a saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. p. 143-150.

OSORIO, Luis Carlos. A família como Grupo Primordial. In: ZIMERMAN, David E.;

_____, Luis Carlos. Como trabalhamos com grupos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

PAIXÃO, A. C. W.; DESLANDES, S. F. **A relação médico-paciente diante do abuso sexual infantil**. *Femina*, Rio de Janeiro, v. 33, n. 10, p. 737-743, 2005.

_____. **Análise das políticas públicas de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil**. *Saúde e Sociedade*. São Paulo, v.19, n.1, p. 114-126, jan./mar. 2010.

PACHECO, L.R. **A Prática do Assistente Social na rede de enfrentamento da violência contra mulheres em Palmas/TO**. 2016 168 f. tese [Doutorado em Enfermagem] – Faculdade de Enfermagem, Universidade Federal de Goiás, Goiana, 2016.

PEDERSEN, JAINA RAQUELI **Abuso Sexual Intrafamiliar: Do Silêncio Ao Seu Enfrentamento**. Dissertação de Mestrado, **Porto Alegre, 2010**, Faculdade De Serviço Social Mestrado Em Serviço Social.

PEDERSEN, J. R. Serviço de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes: a busca pela garantia dos direitos da população infanto-juvenil. In: MENDES, L. M.; MARCHEZA, N. A. (Org.). *Expressão de violência e seu enfrentamento no CREAS/Centro de Referência Especializado da Assistência Social*. Passo Fundo: Méritos, 2008. p. 19-37.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Direito de Família Contemporânea. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

PIANA, MC. A construção do perfil do assistente social no cenário educacional [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. Available from SciELO Books .

RANGEL, PATRÍCIA CALMON. **ABUSO SEXUAL: INTRAFAMILIAR RECORRENTE**. 2ª ED. REV. ATUAL. CURITIBA: JURUÁ EDITORA, 2011, P.29.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

RIZZINI, I. e PILOTTI, F. (org.) **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**, São Paulo, Cortez, 2007.

ROMERO, K.P.S **Crianças vítimas De Abuso Sexual: Aspectos Psicológicos Da Dinâmica Familiar**. Curitiba – Paraná, 2007.

SAFFIOTI, H. I. B. **A exploração sexual de meninas e adolescentes: aspectos históricos e conceituais**. In: BONTEMPO, D. et al. (Org.). Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil. Brasília, DF: UNESCO; CECRIA, 1995. p. 17-25.

SANTANA, J. *Instituições de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua: objetivos atribuídos por seus dirigentes e pelos jovens atendidos*. Porto Alegre: UFRGS, 2003. 113 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. **Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual / Benedito Rodrigues dos Santos, Rita Ippolito**. -- São Paulo: Childhood - Instituto WCF-Brasil: Prefeitura da Cidade de São Paulo. Secretaria de Educação, 2009.

SANTOS et al. **Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos: guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes / organizadores, Benedito Rodrigues dos Santos, Itamar Batista Gonçalves, Gorete Vasconcelos; (coords.), Paola Barbieri, Vanessa Nascimento** – Brasília, DF : EdUCB, 2014;

SANTOS, Hélio de Oliveira. **Criança violadas**. Brasília, CBIA: CRAMI, 1991.

SANTOS, Monique O.; ARAÚJO, Paula F. dos. **Análise da atuação dos conselheiros tutelares de Maceió-AL**. Faculdade de Serviço Social. Trabalho de Conclusão de Curso. Maceió: UFAL, 2006.

SILVA, Maria Luciene da. **Uma análise sobre a incidência de Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes no centro de referência especializada de assistência social** – I Município de campina grande – PB [manuscrito]:/ Maria Luciene da Silva – 2018.

SIQUEIRA, A. C., Tubino, C. L., Schwarz, C., & Dell’Aglío, D.D. (2009). **Percepção das figuras parentais na rede de apoio de crianças e adolescentes institucionalizados**. Arquivos Brasileiros de Psicologia, 61(1), 176-190

WINNICOTT D. W. A família e o desenvolvimento individual. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

YASBEK, M.C. *As ambigüidades da Assistência Social Brasileira após 10 anos de LOAS*. Revista Serviço Social & Sociedade, ano XXV, n° 77, p. 11-29, mar. 2004.

VIEIRA, Monique Soares. **Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil em Porto Alegre: contradições e perspectivas**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Serviço Social. PUCRS: Porto Alegre, 2013.

VENTURA, Deisy. Monografia jurídica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

APÊNDECE (S)

APÊNDICE A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado Sr(a)

Luzia Maria Agostinho Sampaio, 886190.443-20, Acadêmica do Curso de Serviço Social do Centro Universitário DR. Leão Sampaio – UNILEÃO está realizando a pesquisa intitulada “INFÂNCIA VIOLADA, CICATRIZES DA ALMA: Reflexões a partir da Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítimas de violência sexual, um estudo no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no município de Assaré CE”, que tem como Objetivo Geral Refletir sobre as divergências da política de atendimento especializado a partir da rede de proteção social que compões o sistema de garantia de direitos na busca de mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos da criança e do adolescente vítima de violência sexual. Para isso, está desenvolvendo um estudo que consta das seguintes etapas: De início será realizado um estudo bibliográfico contextualizando assuntos relacionados à pesquisa, posteriormente serão realizadas entrevistas semi-estruturadas com os profissionais que integram a equipe interdisciplinar da instituição CREAS. Após a coleta, os dados serão analisados para obtenção dos resultados.

Por esta razão, o (a) convidamos a participar da pesquisa. Sua participação consistirá em responder a entrevista semi-estruturada, que em se tratando desta a atenção tem sido dada à formulação de perguntas que seriam básicas para o tema a ser investigado, a entrevista contara com alternativa de ter sua voz gravada com autorização expressa do entrevistado o que poderá optar.

Os procedimentos de coleta de dados utilizados na pesquisa poderão trazer algum desconforto, como por exemplo, o entrevistado que autorizar ou não o uso de imagem ou voz poderá vir a sentir-se inibido o que acarreta em algum constrangimento ao responder uma pergunta caso não tenha conhecimento acerca do tema abordado. O tipo de procedimento apresenta um risco que pode ser considerado um risco mínimo, mas, para diminuir ainda mais qualquer desconforto as perguntas serão elaboradas com bastante clareza, respeitando os aspectos éticos e que em qualquer momento poderá ocorrer um diálogo entre o entrevistador e o entrevistado. Nos casos em que os procedimentos utilizados no estudo tragam algum

desconforto ou sejam detectadas alterações que necessitem de assistência imediata ou tardia, eu Luzia Maria Agostinho Sampaio serei o responsável pelo encaminhamento ao SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA – SPA do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO.

Os benefícios esperados com este estudo são no sentido de servir de auxílio como fonte de pesquisa para o conhecimento que poderão ser utilizados pelos acadêmicos ao fazer uma pesquisa sobre o assunto, e para a instituição que terá uma pesquisa científica com dados preciosos e atualizados em mãos.

Toda informação que o(a) Sr.(a) nos fornecer será utilizada somente para esta pesquisa. As respostas e dados serão confidenciais e seu nome não aparecerá na entrevista transcrita ou em fitas gravadas, inclusive quando os resultados forem apresentados.

A sua participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Caso aceite participar, não receberá nenhuma compensação financeira. Também não sofrerá qualquer prejuízo se não aceitar ou se desistir após ter iniciado a entrevistas.

Se tiver alguma dúvida a respeito dos objetivos da pesquisa e/ou dos métodos utilizados na mesma, pode procurar Luzia Maria Agostinho Sampaio Rua Coronel João Alves, 94 – Centro – Assaré/CE e tel. 88 99626-2921.

Se desejar obter informações sobre os seus direitos e os aspectos éticos envolvidos na pesquisa poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, localizado na Avenida Maria Letícia Pereira S/N, Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE.

Caso esteja de acordo em participar da pesquisa, deve preencher e assinar o Termo de Consentimento Pós-Esclarecido que se segue, recebendo uma cópia do mesmo.

Local e data

Assinatura do Pesquisador

Assinatura do Participante

Ou Representante Legal

APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA OS PROFISSIONAIS

Pesquisa: INFÂNCIA VIOLADA, CICATRIZES DA ALMA: Reflexões a partir da Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítimas de violência sexual no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS em Assaré/CE.

Local: _____ Data: __/__/__

Entrevistado _____

01. Gênero:

() Feminino () Masculino

02. Idade? _____

03. Grau de Instrução:

Graduado () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado ()

Área de Formação/Graduação _____

Tempo de formação: _____

04. A gestão municipal oferta capacitação interdisciplinar continuada para que o profissional amplie seus conhecimentos com a Política de Atendimento Especializado de Assistência Social e qual a relevância destes para sua atuação profissional?

05. Qual a sua percepção sobre a referida política de Assistência Social?

06. Ocorre o trabalho em rede entre a política especializada de proteção à criança e adolescente vítimas de violência sexual com os demais equipamentos que compõe o sistema de garantia de direitos, sobretudo os órgão de defesa? Este trabalho acontece de forma integrada e articulada, visando garantir a segurança e o bem estar do infante?

07. Há limitações, desafios para a efetivação desta política? Se sim, quais?

08. Como os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes chegam ao conhecimento do CREAS? Quais os procedimentos adotados?

09. Há algum levantamento de dados de casos resolvidos/concluídos, bem como monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento?

10. Quais são os serviços e atendimentos ofertados pelo Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração sexual de Crianças e adolescentes às famílias, às vítimas e aos abusadores?

11. O que o Serviço de Enfretamento à violência, ao Abuso e à Exploração sexual de crianças e adolescentes oferece para superar essas dificuldades e necessidades das famílias atendidas?
